



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 06/2026 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DA PROVA PREAMBULAR

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 04/2025, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA PREAMBULAR

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 23/12 a 30/12/2025, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Preambular no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos da Prova Preambular encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares.

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

**JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU
ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES**

De acordo com o Edital de Abertura 04/2025, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

A alternativa E é a correta: despercebida – autodirigida – subsistência – mexe. A questão tem por objeto apenas a grafia correta das palavras, não havendo, portanto, qualquer indicação quanto ao sentido que têm no texto. Saliente-se, ainda, que a escolha vocabular é do autor do texto e qualquer alteração nesse sentido poderia interferir nas ideias apresentadas. Todas as grafias indicadas como corretas têm amparo nos dicionários Aulete e Houaiss.
Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4)

A questão versava sobre as ocorrências da palavra “o” sublinhadas no texto. Segue a análise de cada assertiva:

A assertiva I está correta, pois em “nós sabemos o que a palavra violência significa”, trata-se de um pronome demonstrativo. No contexto de ocorrência, a palavra “o” é um pronome demonstrativo, conforme se verifica em Cegalla (2007, p. 183), pois esse “o” pode ser substituído por “aquilo”.

A assertiva II está correta, pois em “divide o problema” e “buscando formas de forçar o outro a se submeter à violência”, classifica-se como artigo definido. Em ambos os casos a palavra “o” é artigo definido, acompanhando, respectivamente um substantivo e um pronome substantivo.

A assertiva III está INCORRETA, pois em “que se referem ao alvo da agressividade”, o “o” não está contraído com o artigo feminino “a” e sim combinado com a preposição “a”, vide Cegalla (2007, p. 271). Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fossem analisadas as assertivas a respeito de determinadas palavras do texto. Segue a análise de cada assertiva.

I. As palavras “conversada” e “convidada” têm o mesmo número de fonemas = Afirmação incorreta, pois “conversada” tem 9 fonemas (um dígrafo vocálico) e “convidada” tem 8 fonemas (dígrafo vocálico), portanto as palavras não têm o mesmo número de fonemas.

II. A palavra “pessoa” tem um encontro consonantal, assim como “possíveis” = Afirmação incorreta, pois ambas as palavras têm dígrafos consonantais representados por “ss” e não encontros consonantais.

III. A palavra “assunto” tem dois dígrafos, portanto tem menos fonemas do que letras = Afirmação correta, porque /ss/ representa um dígrafo consonantal e /un/ representa um dígrafo vocálico.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

A questão apresentada era: “Em Língua Portuguesa, comumente duas letras representam um único som. Entre os vocábulos abaixo, assinale a alternativa que indica uma palavra em que tal fenômeno linguístico NÃO se evidencia”. Segue análise de cada alternativa:

A) Violento. = apresenta um dígrafo vocálico representado por /en/.

B) Categorizasse. = apresenta um dígrafo consonantal representado por /ss/.

C) Indivíduos. = apresenta um dígrafo vocálico representado por /in/.

D) Desenhar. = apresenta um dígrafo consonantal representado por /nh/.

E) Outras. = não possui dígrafo, apenas encontro consonantal representado por /tr/.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

A questão versava sobre algumas formas verbais do texto. Segue análise de cada alternativa:

“A) A forma verbal “aconteceu” em “Nem sempre sabemos apontar o que aconteceu” (l. 04) expressa um processo contínuo, não definido em um momento específico do passado”. Conforme nos ensina Bechara (2005, p. 300), o pretérito perfeito do indicativo fixa e enquadra a ação dentro de um espaço de tempo terminado. Portanto, essa alternativa está incorreta.

“B) A forma verbal “sabemos” em “Só sabemos que aconteceu” (l. 05) exprime um processo anterior ao momento de fala”. Conforme nos ensina Bechara (2019, p. 298), o presente do indicativo exprime processo que acontece habitualmente, que se verifica ou se prolonga até o momento em que se fala.

“C) A forma verbal “buscando” em “causas e motivos do agressor, que age buscando o benefício próprio” (l. 17) enuncia, simplesmente, um fato de maneira clara e objetiva”. Conforme nos ensina Cegalla (2007, p. 195), o gerúndio enuncia um fato de maneira vaga, imprecisa, impessoal, ou ainda uma ação contínua.

“D) A forma verbal “denunciará” em “com o psicológico dessa vítima, como ela denunciará?” (l. 39-40) exprime processo anterior ao momento de fala”. Conforme nos ensina Cegalla (2007), esse tempo verbal remete ao futuro, ou seja, posterior.

“E) A forma verbal “saibam” em “para que as vítimas saibam que não estão sozinhas” (l. 41) exprime uma conjectura em que o fato é considerado como incerto, mas possível”. Conforme Bechara (2019, p. 305), usa-se o subjuntivo nas orações adverbiais finais. Conforme Cegalla (2007, p. 195), o subjuntivo expressa um fato possível e/ou hipotético.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4)

Segue análise de cada assertiva:

"() Por tratar-se de uma crônica narrativa, a linguagem é predominantemente conotativa". Afirmação falsa, visto que a linguagem é predominantemente denotativa, pois é utilizado prioritariamente o significado básico das palavras, expressões e enunciados. Conforme nos ensinam Platão e Fiorin (2008, p. 111), a crônica tem como características ser uma narrativa curta, com uso de uma linguagem simples e coloquial, presença de poucos personagens, se houver, além de espaço reduzido e temas relacionados a acontecimentos cotidianos. "() A expressão "como ela" em "como ela denunciará?" deveria ser evitada, visto que constrói uma cacofonia". Afirmação correta, conforme nos apresenta Bechara (2019, p. 84), cacofonia é o encontro de sílabas de duas ou mais palavras que forma um novo termo de sentido inconveniente ou ridículo em relação ao contexto. Traz o exemplo: "ora veja como ela está..." = "como ela", com o verbo comer formando uma expressão chula, o mesmo que ocorre no texto.

"() Trata-se de um texto não literário, visto que tem uma função utilitária, ou seja, informar, convencer, explicar, etc". Afirmação correta conforme Platão e Fiorin (2008).

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4)

A questão versava sobre verbo "existir" em "Existem tantas formas de ser violento que é difícil falar sobre esse tema de forma ampla". Apenas a assertiva I está correta. A assertiva III está incorreta visto que não manteria o mesmo tempo e modo do trecho original, que está flexionado no presente do indicativo. Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4)

Segue análise de cada assertiva:

"() Poderia ser corretamente substituída por 'subtil'". Afirmação correta, pois é o mesmo que util conforme diversos dicionários renomados da Língua Portuguesa e disponíveis online: Aulete, Hoauiss, Michaelis, etc.

"() "Quase imperceptível" se aproxima do sentido que o vocábulo tem no texto". Afirmação correta conforme diversos dicionários renomados da Língua Portuguesa e disponíveis online: Aulete, Hoauiss, Michaelis, etc., pois tem relação direta com o sentido que o vocábulo inicial tem no fragmento.

"() "Sutil", ao receber acento agudo na primeira sílaba – "sútil" – continua a existir em Língua Portuguesa, porém com outro significado". Afirmação correta conforme o Aulete:

"sútil": adj. Feito de pedaços cosidos entre si; costurado.

Assim, vê-se que a palavra existe em Língua Portuguesa.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

Importante ressaltar que o enunciado faz referência à ocorrência de elementos coesivos e cada assertiva restringe a análise a elementos específicos. Segue análise de cada assertiva:

"I. A palavra "que" em "nós sabemos o que a palavra violência significa, porém, às vezes, a ação violenta é util, tão psicológica, que passa 'Nem sempre sabemos apontar o que aconteceu'" funciona como conjunção integrante". Nessa assertiva, o uso da palavra "que" como elemento coesivo deve ser analisado – não há especificação quanto a um ou outro, portanto todos devem ser considerados – não havendo qualquer ambiguidade ou problema quanto à interpretação do objeto a ser analisado. Nesse ambiente, as três ocorrências funcionam como pronome relativo, visto que se referem ao termo que os antecede. Na 1ª

ocorrência, “que” se refere ao demonstrativo “o”; na 2^a ocorrência, “que” se refere à “ação violenta”; na 3^a ocorrência, “que” se refere ao demonstrativo “o”.

“II. A palavra “que” em “a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi convidada a desenvolver um estudo sistematizado, que categorizasse a violência e identificasse possíveis conexões” introduz uma oração que delimita o sentido do termo que a precede”. Afirmação incorreta, pois a palavra “que” funciona como pronome relativo, introduzindo uma oração subordinada adjetiva explicativa e não restritiva. Portanto, não delimita o sentido do termo a que se refere, mas sim introduz uma explicação. Bechara (2019, p. 490) diz: “a oração adjetiva também conhece esses dois valores; a adjetiva explicativa alude a uma particularidade que não modifica a referência do antecedente e que, por ser mero apêndice, pode ser dispensada sem prejuízo total da mensagem. Na língua falada, aparece marcada por pausa em relação ao antecedente e, na escrita, é assinalada por adequado sinal de pontuação, em geral, entre vírgulas”, como é o caso da assertiva em análise.

“III. Em “a patrimonial é dotada de uma frieza específica, em que a liberdade da vítima é uma mentira”, a expressão “em que” poderia ser substituída por “na qual”, mantendo-se a correção do período”. Afirmação correta, pois o pronome relativo “que” se refere a um substantivo feminino e equivale a “a qual”, que se contrai com a preposição “em” = em + a qual = na qual.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4)

Nessa questão, apenas a assertiva I está correta. As demais assertivas são consideradas incorretas visto que o texto se fundamenta em opiniões, estudos e dados sobre o assunto discutido, não ocorrem “meras apreciações pessoais” nem julgamentos sobre o tema e os dados apresentados garantem veracidade ao que está sendo apresentado, como se pode ver no primeiro parágrafo: “De acordo com uma pesquisa desenvolvida pelo Datafolha para um banco digital brasileiro — desde o início da pandemia, em março de 2020, os números da violência patrimonial no Brasil aumentaram em 47%. Segundo o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, três mil denúncias de crimes contra a segurança financeira com vítimas do gênero feminino — grupo que mais sofre violência do tipo — foram registradas no mesmo ano. Apesar de não computados, os estudiosos da área garantem que esse número é maior, porque casos de violência patrimonial, bem como de tantos outros tipos, são subnotificados”. Percebe-se o uso de dados, especificações e fontes. Em outras partes do texto, a citação da psicóloga Rayanne Moreira e as próprias falas garantem a discussão por outras pessoas sobre o assunto em questão.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fossem analisadas as seguintes propostas de modificação em determinadas passagens do texto e assinalada aquela que NÃO altera o significado do trecho em que ocorre. O objeto da questão são adjetivos e sua relação com locuções adjetivas. Cegalla (2007, p. 161) nos diz que “locuções adjetivas são expressões formadas por duas ou mais palavras que funcionam como um único adjetivo, caracterizando um substantivo. Geralmente, são compostas por uma preposição mais um substantivo”. Importante salientar que o enunciado não faz referência a substituições rigorosamente equivalentes, mas solicita a substituição de passagens do texto que NÃO alterem o significado do trecho em que ocorrem. Segue análise de cada alternativa:

A) “vítimas de violência” (l. 08) por “vítimas violentas”. Incorreto porque ocorre a troca da causa pela caracterização do substantivo.

B) “extrato bancário” (l. 10) por “extrato do banco”. Correto pois “do banco” equivale a “bancário”. A definição de Cegalla nos permite o uso da preposição acrescida do artigo. Quando se diz “do banco” nos aproximamos da linguagem informal. Observe-se o contexto: Muitas vezes, as pessoas sequer percebem que estão sendo vítimas de violência, então como elas poderiam denunciar?”, diz Rayanne. “Se uma mulher, um idoso ou quem quer que seja não tem acesso, ao extrato bancário (OU DO BANCO), por exemplo, mesmo quando a conta é conjunta, ela é uma vítima de violência patrimonial”, conta a psicóloga. Com a substituição, não há qualquer alteração no sentido do fragmento, pois relaciona diretamente “as pessoas” citadas com o banco em que fazem suas movimentações. Portanto, o contexto nos permite tal mudança sem que haja qualquer alteração.

- C) “vida comunitária” (l. 17) por “vida em comum”. Afirmação incorreta, pois distorce o sentido de “comunitária”.
- D) “orçamento familiar” (l. 12) por “orçamento dos parentes”. Afirmação incorreta, pois distorce o sentido de “familiar”.
- E) “crimes de ódio” (l. 25) por “crimes hediondos”. Afirmação incorreta, pois hediondo equivale a vicioso, sórdido (Aulete) e não a ódio, que se refere à ira. Também vale ressaltar que o adjetivo que se refere a ódio é “odioso” e não “hediondo” conforme o Aulete.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

Segue análise de cada assertiva:

“I. Por funcionar como complemento verbal, poderia ser substituído corretamente por ‘lhe’”. Afirmação incorreta, pois o pronome “lhe” funciona como objeto indireto e no contexto de ocorrência o verbo utiliza o pronome oblíquo em sua forma “-la” como objeto direto. Importante ressaltar que a assertiva faz referência específica à troca por “lhe” e não por qualquer outra substituição.

“II. Considerando que seu referente é um termo feminino que o antecede, poderia ser substituído, sem causar incorreção ao período, por “a ela”, fazendo-se as alterações necessárias na forma verbal”. Afirmação incorreta, pois o verbo “isolar” é, no caso em análise, transitivo direto, conforme nos ensina Celso Luft no Dicionário de Regência Verbal (2010).

“III. O referente desse pronome é ‘a pessoa’”. Afirmação correta, o referente do pronome “-la” em “isolá-la” é “a pessoa”, o que se confirma pelo contexto e sentido da frase e pelo correto uso dos pronomes (Cegalla, 2007). Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4)

Em todas as ocorrências assinaladas na questão, a palavra “se” representa conjunção subordinativa adverbial condicional, pois introduz orações adverbiais condicionais (Se uma mulher, um idoso ou quem quer que seja não tem acesso [...]. Se alguém pega seu celular [...], etc.), conforme Cegalla (2007) e Bechara (2019).

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4)

As asserções I e II são proposições verdadeiras, e a II é uma ressalva correta da I. A primeira proposição é verdadeira, visto que as palavras “se” constituem nexos que introduzem orações adverbiais condicionais. A segunda proposição constitui uma ressalva correta da primeira, visto que o nexo “porém” apresenta a ideia de que mesmo que a proposição primeira seja verdadeira é necessário que haja alterações na frase visando manter a correção e o mesmo sentido estabelecido pelos nexos citados. Se a palavra “se” fosse substituída por “caso”, o que é possível já que as duas são sinônimas, os verbos deveriam ser modificados, ou seja, a segunda asserção está correta em afirmar que alterações morfossintáticas deveriam ser realizadas.

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

A alternativa E está correta com base no que Cegalla (2007) ensina sobre flexão verbal dos verbos perceber (regular) e estar (irregular):

Pretérito perfeito do indicativo verbo perceber

Eu percebi

Tu percebeste

ele percebeu

nós percebemos

vós percebestes

eles perceberam

Pretérito perfeito do indicativo verbo estar

eu estive

tu estiveste

ele esteve

nós estivemos

vós estivestes

eles estiveram

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

Segue análise de cada assertiva:

“I. Em ‘subnotificados’, observa-se a ocorrência do prefixo ‘sub-’, que significa ‘posição inferior’. Conforme Cegalla (2007, p. 112), o prefixo “sub-” pode trazer a ideia de “posição inferior, debaixo, etc., o que nos autorizou a utilizar a definição. “Posição”, segundo o dicionário Aulete, em uma das acepções, significa “circunstância, situação”. Já “inferior”, segundo o mesmo dicionário, significa, em uma das acepções, “que está abaixo, por baixo ou mais baixo”. Assim, em “porque casos de violência patrimonial, bem como de tantos outros tipos, são subnotificados”, Aulete, consagrado autor, nos permite dizer que “subnotificados” pode ser lido como “situação abaixo do que está notificado”.

“II. Na estrutura da palavra ‘psicóloga’, evidencia-se a ocorrência do sufixo ‘lógos’, que significa ‘tratamento’. Afirmação incorreta, porque “logos” significa “palavra, estudo, colóquio” (Cegala, 2007, p. 119) e não é um sufixo – é um radical.

“III. Em ‘misoginia’, o elemento de composição ‘miso’ significa ‘ódio, aversão’. Afirmação correta, conforme nos mostra Cegalla (2007, p. 119) e conforme a etimologia da palavra, que pode ser consultada em dicionários como Houaiss e Aulete.

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4)

A questão tinha como objetivo questionar acerca do uso das aspas e verificar qual o objetivo do autor ao utilizar esse sinal. Segundo Bechara (2019), as aspas são empregadas para dar a certa expressão sentido particular, para ressaltar a expressão dentro do contexto. Ainda, no caso, a palavra “arma” tem relação direta com “medo”, como instrumento para manter o controle e não o objeto de defesa e ataque efetivos, ou seja, não está sendo usada em seu sentido literal.

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4)

Segue análise de cada assertiva:

“I. Há a ocorrência de quatro orações”. Afirmação correta = É interessante [OP] observar [OSSSUBJRI] como essa violência está *ligada* a grupos [OSSSUOD – “está ligada” é uma locução verbal – gerúndio e particípio não constituem oração reduzida quando fazem parte de locução, conforme Bechara (2019, p. 555)] que, comumente, são vítimas de violência social”[OSADJRESTRITIVA].

“II. Há duas orações reduzidas – uma de infinitivo, uma de particípio”. Afirmação incorreta, pois “está ligada” é uma locução verbal – gerúndio e particípio não constituem oração reduzida quando fazem parte de locução, conforme Bechara (2019, p. 555).

“III. A oração “é interessante” não tem sujeito”. Afirmação incorreta, o sujeito é oracional, representado pela segunda oração, que é reduzida de infinitivo.

“IV. A palavra ‘que’ refere-se a ‘grupos’, sendo, assim, pronome relativo”. Afirmação correta, visto que a palavra “que” funciona como conector da última oração, que é adjetiva.

QUESTÃO: 22 - ANULADA. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 11 - ANULADA. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 01 - ANULADA. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 22 - ANULADA. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava a análise de sinais de pontuação no texto. Ocorre que a primeira assertiva, “As vírgulas assinaladas na linha 01 separam um aposto”, está incorreta, visto que não se trata de um aposto, mas sim de uma oração subordinada adjetiva explicativa reduzida de participípio. Conforme Cegalla (2007) e Cunha e Cintra (2013), o núcleo do aposto não pode ser um adjetivo. Por tal razão, não há gabarito correto, visto que a segunda assertiva é correta, pois reconhece adequadamente a estrutura sintática presente no texto como oração subordinada adjetiva explicativa reduzida (Cegalla, 2007), e a terceira está incorreta, porque em “O parceiro insulta, xinga, faz pressão, e ameaças” há orações e termos separados por vírgulas.

Sendo assim, anula-se a questão.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

Todas as alternativas apresentadas retomam a expressão “a psicóloga Maria Vitória”, exceto o “ela” na linha 09, que retoma o referente “pessoa” na mesma linha = “Às vezes, o controle vem disfarçado de cuidado”, alerta a psicóloga. Como exemplo, Vitória cita o desejo de submeter a controle as roupas com que **a pessoa** anda, os ambientes que **ela** frequenta e as pessoas com quem convive”.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

Na frase “O monitoramento constante configura um sinal de alerta”, é correto afirmar que o verbo está na voz ativa. Conforme nos ensina Cegalla (2007), somente verbos transitivos podem ser usados na voz passiva. Na frase em questão, a voz verbal é ativa porque se observa a ocorrência do verbo “configurar” (VTD), a presença do sujeito agente, “O monitoramento constante”, e o objeto direto “um sinal de alerta”.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

Apenas na alternativa E a palavra “a” não é artigo, mas uma preposição solicitada pelo vocábulo “acesso”. Em “toda a” a palavra “a” é artigo cuja função é indicar totalidade, inteireza de algo específico, no caso, “intimidação”.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

Segue análise de cada assertiva:

“I. Substituição de ‘ressalta’ (l. 04) por ‘faz uma ressalva sobre’”. Afirmação incorreta, porque “ressalta” significa dar relevância sobre, e “ressalva”, corrigir erro colocado (Conforme Aulete).

“II. Uso de “imperecedouro” no lugar de “imperceptível” (l. 06)”. Afirmação incorreta, pois “imperceptível” significa “não perceptível”, já que in- é um prefixo latino que significa carência, negação, e “imperecedouro” significa “que não há de perecer – deixar de existir, acabar”.

“III. ‘Como exemplo’ (l. 07) substituído por ‘Exemplificando’”. Afirmação correta, pois a locução “como exemplo” tem o mesmo significado de “exemplificando”. Dessa forma, a única proposta de alteração que NÃO causaria alterações ao sentido do texto é a III, o que justifica a manutenção do gabarito.

QUESTÃO: 27 - ANULADA. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 16 - ANULADA. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 06 - ANULADA. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 27 - ANULADA. - (Prova Tipo 4)

A questão versava sobre reescritas da frase “existem leis que protegem vítimas de violência, coordenadorias, secretarias, centros especializados. É possível conseguir ajuda”. Após a análise dos recursos, reconhece-se que as alterações sugeridas podem causar prejuízo ao sentido da frase e mudanças de sentido, ainda que sutis. Pelo exposto, a fim de evitar possíveis ambiguidades em relação aos gabaritos e manter a lisura do certame, anula-se a questão.

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fosse considerada a frase: “Às vezes, o controle vem disfarçado de cuidado”. Caso a expressão “o controle” fosse substituída por sua forma plural e o verbo fosse conjugado na terceira pessoa do plural do futuro do presente, a frase assumiria a seguinte forma:

D) Às vezes, os controles virão disfarçados de cuidado.

A questão se resumia simplesmente à aplicação do plural no sujeito e à flexão do verbo, portanto: o controle = os controles; vem = virão.

Não havia no enunciado nenhuma referência a alterações de cunho semântico, assim, tratava-se apenas de alterações conforme indicadas.

Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 29 - ANULADA. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 18 - ANULADA. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 08 - ANULADA. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 29 - ANULADA. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fossem analisadas assertivas em relação à inserção da palavra “não” imediatamente antes de “responsabilizá-las” em “meios de responsabilizá-la pelas atitudes do agressor”, sendo apresentadas as seguintes afirmações: “I. A inserção do advérbio de negação não implicaria alteração estrutural no fragmento”. Segundo Cegalla (2007), a próclise será de rigor antes do verbo quando houver, na oração, palavras que possam atrair o pronome átono – como as de sentido negativo, no caso em análise, o vocábulo “não”. Em uma observação na página 538, Cegalla (2007) diz: “Se a palavra negativa preceder o infinitivo não flexionado, é possível a ênclide”. Na pág. 540, o mesmo autor diz: “Na pronúncia do Brasil, as formas pronominais oblíquas não são completamente átonas, são, antes, semítônicas. Assim se explica por que entre nós é predominante a tendência para a próclise”. É o caso do pronome oblíquo ‘la’ que se junta ao verbo. Traz-se, ainda, Bechara (2019), em sua Moderna Gramática Portuguesa, que diz: “Não se pospõe pronome átono a verbo modificado diretamente por advérbio, (isto é, sem pausa entre os dois, indicado ou não por vírgula) ou precedido de palavra de sentido negativo, bem como de pronome ou quantitativo indefinidos, enunciados sem pausa”. No entanto, por Cegalla afirmar que a ênclide é possível, a questão teria mais de uma resposta possível, forçando sua anulação.

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

Sobre a frase “Violências patrimoniais e sociais estão diretamente ligadas ____ violência psicológica”, segue a análise de cada assertiva apresentada na questão:

“I. A lacuna deveria ser preenchida por ‘a’”. Afirmação correta devido à regência do vocábulo “ligadas” e à possibilidade de ocorrer um artigo definido feminino antes da palavra “violência” conforme o Dicionário Prático de Regência Nominal (Luft, 2010).

“II. Caso a expressão “um processo de” fosse inserida imediatamente após a lacuna, não haveria a necessidade de uso da crase”. A frase seria “Violências patrimoniais e sociais estão diretamente ligadas a um processo de violência”. Afirmação correta, visto que não ocorre crase antes de artigo indefinido – não há a possibilidade de contração da preposição “a” com o artigo indefinido “um”.

“III. Se “conectadas” fosse usada no lugar de “ligadas”, o uso da crase seria obrigatório”. Afirmação correta, visto atender à regra geral da crase e porque, segundo Houaiss, “conectar” tem sentido de “ligar”.

Segundo Cegalla (2007), a regra geral da crase obedece a dois itens: “o acento indicador de crase só tem cabimento diante de palavras femininas determinadas pelo artigo definido feminino e subordinadas a termos

que exigem a preposição 'a''. No caso em voga, o substantivo “violência” é feminino e permite o uso do artigo definido feminino. Além disso, é importante ressaltar que os termos diante dos quais ocorre a crase exercem as funções sintáticas de complementos (objetos direto e indireto, complemento nominal) ou de adjuntos adverbiais – à luz de determinadas regras. Ressalta-se que o sujeito da frase não determina a necessidade ou não do uso do artigo, visto que o termo que ele introduz está relacionado à expressão “ligadas”, que funciona como predicativo do sujeito e não como sujeito. Tal aspecto sintático não pressupõe “paralelismo” visto se tratarem de termos distintos.

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa que apresentasse a associação correta entre os pronomes e a palavra ou expressão a que eles se referem no texto, sendo indicada a alternativa E como correta.

A) “que” (l. 04) – “medo, a dependência financeira, a cultura, o preconceito e a discriminação” (l. 02). – Esse “que” refere-se a “ressalta” = Ela também **ressalta que** a manipulação e intimidação são estratégias comuns entre os agressores.

B) “quem” (l. 09) – “Vitória” (l. 08). Esse “quem” refere-se a “pessoa” = Como exemplo, Vitória cita o desejo de submeter a controle as roupas com que **a pessoa** anda, os ambientes que ela frequenta e as pessoas com **quem** convive”.

C) “me” (l. 11) – a autora (o texto). Esse “me” refere-se a “agressor” = “Como exemplo, Vitória cita o desejo de submeter a controle as roupas com que a pessoa anda, os ambientes que ela frequenta e as pessoas com quem convive, utilizando estratégias para afetar a confiança e autoestima da vítima, buscando meios de responsabilizá-la pelas atitudes do **agressor**, querendo sempre controlar os passos da pessoa. ‘Usando frases como ‘**me** deixa saber aonde você está’, ‘manda foto ou faz chamada de vídeo para eu ver se você chegou bem’. O monitoramento constante configura um sinal de alerta’.”.

D) “você” (l. 12, ambas as ocorrências) – o leitor (extratextual). Esse “você” refere-se a “pessoa” =“Como exemplo, Vitória cita o desejo de submeter a controle as roupas com que a pessoa anda, os ambientes que ela frequenta e as pessoas com quem convive, utilizando estratégias para afetar a confiança e autoestima da vítima, buscando meios de responsabilizá-la pelas atitudes do agressor, querendo sempre controlar os passos da **pessoa**. ‘Usando frases como ‘me deixa saber aonde **você** está’, ‘manda foto ou faz chamada de vídeo para eu ver se **você** chegou bem’. O monitoramento constante configura um sinal de alerta’.”.

E) “uma da outra” (l. 26-27) – “violência social, física e psicológica” (l. 26). Afirmação correta, pois significa que é impossível desvincular qualquer uma das violências citadas das demais = “Por exemplo, todos nós sabemos que as mulheres são um grupo que sofre diversas violências, mas, segundo o Anuário Brasileiro 2022 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 37,5% das vítimas de feminicídio são brancas e 62% são negras. Esses dados estão repletos de **violência social, física e psicológica**, logo é impossível desvincular **uma da outra**”.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa que indicasse uma expressão preposicionada que completasse uma forma verbal, sendo indicada a alternativa C como correta. Observe-se:

A) “em projetos sociais” (l. 01). No fragmento “especializada em projetos sociais e políticas públicas”, o termo “em projetos sociais” completa o sentido de “especializada”, adjetivo que se refere à psicóloga citada. Observar que “especializada” é uma forma nominal do verbo, ou seja tem valor de adjetivo e semanticamente se infere que o adjetivo qualifica a psicóloga.

B) “por parte da sociedade” (l. 02-03). No fragmento “o preconceito e a discriminação por parte da sociedade estão entre os principais motivos que tornam difícil escapar ou denunciar alguma violência”, “por parte da sociedade” complementa o sentido de “preconceito e discriminação”.

C) “a controle” (l. 08). No fragmento “desejo de submeter a controle”, “a controle” completa o verbo “submeter”, funcionando com objeto indireto. Aqui Bechara (2019) explica sobre formas nominais do verbo e sobre o uso do infinitivo: “O infinitivo pode ter função de substantivo como em ‘recordar é viver’”. No caso em voga, trata-se de um verbo no infinitivo que não representa um substantivo, mas sim a flexão do verbo no infinitivo tendo um complemento regido de preposição.

D) “da vítima” (l. 10). No fragmento “autoestima da vítima”, “da vítima” refere-se à “autoestima”.

E) “de quem quer que possa” (l. 21). No fragmento “dependente de quem quer que possa prover sua sobrevivência”, “de quem quer que possa” refere-se a “dependente”, adjetivo.

Bechara (2019) muito bem nos diz: “formas nominais do verbo – se chamam o infinitivo, o participípio e o gerúndio, porque ao lado do seu valor verbal, **podem** desempenhar funções de nomes. O infinitivo **pode** ter função de nome quando representa esse nome.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4)

“Caso no primeiro parágrafo do texto a expressão ‘A psicóloga Maria Vitória, especializada em projetos sociais e políticas públicas’ fosse substituída por ‘Os estudos de Psicologia’, quantas outras alterações deveriam ser feitas para fins de concordância, excluindo-se alterações na pontuação?”. Deveriam ser realizadas alterações na estrutura da frase, levando em conta: a) troca de “A psicóloga Maria Vitória, especializada em projetos sociais e políticas públicas” por “Os estudos de Psicologia”; b) desconsiderar aspectos de pontuação; c) não contar as palavras que foram propostas na mudança, pois o enunciado diz “**outras** alterações”. Assim considerando, a frase ficaria: “Os estudos de Psicologia explicam que o medo, a dependência financeira, a cultura, o preconceito e a discriminação por parte da sociedade estão entre os principais motivos que tornam difícil escapar ou denunciar alguma violência. Eles também ressaltam que a manipulação e intimidação são estratégias comuns entre os agressores. ‘O parceiro insulta, xinga, faz pressão, e ameaças’, explicam. ‘Mas, muitas vezes, acontece de maneira sutil, até imperceptível’, esclarecem”. Portanto deveriam ser feitas cinco outras alterações, conforme gabarito, visando atender aspectos de concordância verbal e nominal.

QUESTÃO: 35 - ANULADA. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 24 - ANULADA. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 14 - ANULADA. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 35 - ANULADA. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fosse assinalada entre as alternativas aquela que poderia substituir “existem” em “existem leis que protegem vítimas de violência, coordenadorias, secretarias, centros especializados” sem provocar erro à estrutura da frase. A banca indicou a alternativa A como correta, porém a questão faz referência exclusivamente ao aspecto “estrutura da frase”, sem fazer qualquer consideração sobre sentido. Assim, o verbo que melhor substitui “existem” nesse contexto é “há”, visto que mantém o sentido e a estrutura da frase. Entretanto, como não houve menção ao sentido e ao contexto do texto, as alternativas “ocorrem” e “devem existir” também poderiam ser usadas, pois não causariam erro à estrutura, ainda que não sejam adequadas em relação ao sentido original do trecho. Portanto, por haver mais de uma alternativa correta, anula-se a questão.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fosse assinalada alternativa cuja palavra NÃO pertence ao mesmo campo de significado, considerando o assunto discutido no texto, sendo indicada a alternativa D como gabarito – confiança. Campo semântico, segundo Ingredore Koch (2013): “Um campo semântico é um conjunto de palavras que se relacionam por significado, podendo ser de duas formas: os diferentes sentidos que uma mesma palavra pode ter (polissêmia) ou um conjunto de palavras diferentes que remetem a um mesmo conceito ou tema”. Segundo Koch (2013), a coesão lexical é obtida por meio de mecanismo: a reiteração e a colocação. A reiteração se faz por meio da repetição do mesmo item lexical – a colocação ou contiguidade, e consiste no uso de termos pertencentes a um mesmo campo significativo. No caso A, B, C e E são termos que se relacionam com a violência. Já confiança não, pois implica uma relação que afasta a violência.

Manipulação: domínio, controle; levar alguém a agir conforme convém ou se quer.

Intimidação: produzir medo, receio ou temor em alguém.

Pressão: influência coercitiva, coação.

Confiança: segurança; relacionado a ter fé, confiar.

Medo: sentimento de inquietação ante o perigo real, ameaça, pavor.

Pelas definições dos vocabulários acima é possível afirmar que A, B, C e E apresentam palavras que estão relacionadas entre si, visto que desestabilizam o ser humano, geram inquietação; já confiança, por definição, se afasta do sentido das demais, visto que se traduz fundamentalmente em segurança, afastando-se da ideia de violência.

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fossem analisadas as propostas de reescrita de partes da frase “Ao impedir uma pessoa de utilizar o celular, um exemplo de violência patrimonial, o agressor está encontrando uma forma de isolar a vítima” e indicadas as que NÃO causariam alterações em seu sentido ou estrutura. Segue análise de cada alternativa:

“I. ‘Ao impedir’ por ‘Quando impede’”. “Quando impede uma pessoa de utilizar o celular, um exemplo de violência patrimonial, o agressor está encontrando uma forma de isolar a vítima”. Afirmação gramaticalmente correta, visto que se trata da troca de uma oração subordinada temporal por outra de mesma classificação, em que o nexo ou conjunção “quando” foi trocada por “ao” (Cegalla, 2007, p. 411). Importante também observar que Bechara (2019, p. 298) afirma que o uso do presente do indicativo pode denotar uma declaração que se verifica ou se prolonga até o momento em que se fala, que acontece habitualmente ou que representa uma verdade universal. O presente pode ser usado pelo pretérito, pelo futuro do presente do indicativo, pelo pretérito imperfeito do subjuntivo ou pelo futuro do subjuntivo. Portanto a frase não se altera com a proposta apresentada.

“II. ‘de utilizar’ por ‘que utilize’”. Afirmação incorreta, pois transforma uma subordinada reduzida obj indireta em oração adjetiva (referindo-se à pessoa).

“III. ‘de isolar’ por ‘de isolamento’”. Afirmação incorreta, pois transforma uma OSSCNRI em adjunto adnominal. Portanto, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fosse analisado o fragmento de texto a seguir e assinalada a alternativa que indicasse o número do termo (inserido imediatamente após ele) que funciona como adjunto adnominal: “Como exemplo, Vitória (1) cita o desejo (2) de submeter a controle as roupas com que a pessoa anda, os ambientes que ela frequenta e as (3) pessoas com quem convive, utilizando estratégias (4) para afetar a confiança e autoestima da vítima, buscando meios de responsabilizá-la pelas atitudes do agressor, querendo sempre (5) controlar os passos da pessoa”. A alternativa indicada foi a letra C “as” em “as pessoas” (3), ou seja, o vocábulo “as” funciona como adjunto adnominal, pois acompanha o vocábulo “pessoas”.

“Vitória (1)” funciona como sujeito

“desejo (2)” funciona como núcleo do objeto direto

“estratégias (4)” funciona como objeto direto

“sempre (5)” funciona como adjunto adverbial.

O enunciado é claro e faz referência a termos numerados imediatamente sua ocorrência, não havendo qualquer referência à questões relacionadas a numerais, apenas a identificação de termos do ambiente de ocorrência.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1)

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2)

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3)

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4)

A questão solicitava que fossem analisadas as três partes do texto (constituintes da prova) e indicado o principal objetivo, sendo indicada a letra B como correta – “Discorrer acerca do tema violência, apresentando algumas formas de ocorrência, dados sobre o tema e também como elas se conectam”. A alternativa C – “Demonstrar a importância da Psicologia no âmbito da violência” – está incorreta porque o texto tem enfoque na Psicologia e sua atuação, apenas cita a importância da área. A alternativa D – “Mostrar que, de modo geral, o medo e a intimidação são os principais causadores da violência” – está incorreta porque o texto aborda várias causas relacionadas à violência, não se restringindo apenas ao medo e à intimidação; aborda manipulação, pressão, violência psicológica, etc. O medo e a intimidação são fatores que não deixam a pessoa escapar da violência, conforme afirmado no texto 3.

Portanto, mantém-se o gabarito.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: DIREITO PENAL

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A questão solicita a análise das assertivas segundo a doutrina majoritária (assim consignada expressamente na prova). A existência de doutrina minoritária (ou isolada) não invalida ou retira acerto das afirmativas consideradas corretas no gabarito. De acordo com a doutrina majoritária, portanto, as assertivas II e III estão corretas. A fragmentariedade é característica essencial do Direito Penal, que só intervém nas hipóteses de ataques mais graves aos bens jurídicos mais importantes. Já a subsidiariedade posiciona o Direito Penal como *ultima ratio*, chamando-o a intervir quando outros ramos do direito não tiveram a aptidão necessária para proteger determinado bem jurídico. A assertiva I está incorreta na medida em que a doutrina majoritária refuta a função promocional do Direito Penal, que vem a ser a utilização do direito penal enquanto ramo do direito como forma de promover ajustes de comportamentos social. A doutrina predominante critica essa possibilidade afirmando que funções promocionais ou simbólicas substituem a tutela real de bens jurídicos por ilusões de segurança, resultando em ineficiência e exclusão social. Em síntese, a afirmativa erra ao atribuir ao Direito Penal a função promocional na medida em que este não deveria assumir papel ativo de transformação social e incentivo positivo a comportamentos, pois isso contraria a essência subsidiária e negativa do sistema. A assertiva IV está incorreta na medida em que o Direito Penal possui natureza sancionatória secundária, não criando bens jurídicos próprios, mas protegendo aqueles já reconhecidos pelo ordenamento (caráter secundário e de *ultima ratio* do Direito Penal). A assertiva questiona a criação autônoma de bens jurídicos (e.g. vida, patrimônio, liberdade etc.), o que não se confunde com a autonomia do Direito Penal enquanto ramo do Direito. Predomina, portanto, na doutrina, o acerto na imposição de limites estritos ao poder estatal, exigindo que os bens jurídicos sejam pré-existentes no ordenamento jurídico, especialmente ancorados em valores constitucionais ou protegidos por outros ramos do Direito (como o Civil, Administrativo ou Constitucional), para legitimar a criminalização. Essa subsidiariedade garante que o Direito Penal atue apenas de forma fragmentária e proporcional, protegendo interesses vitais à convivência social que já sejam reconhecidos como merecedores de tutela, evitando expansões arbitrárias ou punitivismo simbólico.

Referências:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral, vol. 1, 17^a ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A teoria finalista de Welzel transferiu o dolo e a culpa da culpabilidade para a conduta, elemento do fato típico, sendo amplamente adotada (Bitencourt, 2017). A tipicidade conglobante de Zaffaroni exige análise da antinormatividade do fato, não sendo típico o que é previsto como proibido por uma lei penal (formalmente típico, portanto), mas fomentado ou imposto por outro ato normativo que integre o ordenamento (Zaffaroni; Pierangeli, 2011). Com relação à assertiva "III", cumpre registrar que apesar de a teoria tripartite poder ser tida como majoritária na doutrina, ainda que não uníssona, a predominância dessa teoria não foi objeto de questionamento. Segundo esta teoria, a culpabilidade compõe os elementos do crime, não se tratando de mero pressuposto de aplicação da pena (Bitencourt, 2017). A assertiva IV está incorreta porque a teoria social da ação não dispensa a tipicidade formal, mas sustenta a sua insuficiência, se despida de relevância social, para que uma conduta seja considerada criminosa. Isso quer significar que a teoria acrescenta o elemento da relevância social da conduta, mas mantém como necessária a adequação à tipicidade formal.

Referências:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral, vol. 1, 17^a ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: Parte Geral

Página: p. 395, 2011.

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O art. 13, §1º, do CP estabelece que a superveniência de causa relativamente independente exclui a imputação quando, por si só, produziu o resultado. O erro médico grosseiro, na linha de desdobramento causal, mas fora da previsibilidade normal, configurou causa relativamente independente superveniente que, por si só, causou a morte. O enunciado traz informação de extrema importância para a conclusão do examinador, qual seja a de que perícia médica atestou que a vítima sobreviveria não fosse o erro médico grosseiro (no caso, a perfuração accidental de órgão vital). Logo, o atirador responde por tentativa de homicídio, sob pena de ter-lhe imputado objetivamente o resultado morte. Nesse sentido, o STJ, no REsp 2069501/MG de 2023, assim argumentou: “a concausa superveniente relativamente independente habilitada a afastar a imputação é a que provoca um novo nexo de causalidade, determinando, por si só, a ocorrência do resultado (no caso, morte). Por outro lado, a que não produz, *per si*, o resultado é a que se insere no processo causal anteriormente iniciado, somando-se à primeira conduta e reforçando a produção do efeito típico”. No caso em exame, o erro médico grosseiro, atestado por perícia como causador da morte, não reforça a produção do resultado mais grave, mas o realiza de forma autônoma, tratando-se de causa superveniente que não guarda homogeneidade. Outro exemplo do mesmo raciocínio é o do grave acidente de trânsito que atinge a ambulância que socorria a vítima de disparos de arma de fogo e, por conta do novo trauma produzido, causa a morte por conta de lesões que não guardam relação com aquelas produzidas pelos projéteis de arma de fogo. No mesmo sentido, o STJ, no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.387.793 – CE de 2018, ressaltou que “somente rompe o nexo de causalidade a concausa relativamente independente superveniente que por si só produz o resultado. Diferentemente, o caso dos autos trata de causa que se encontra na mesma linha de desdobramento natural, tendo em vista o que restou consignado nos autos que a causa da morte da vítima decorreu de complicações naturalmente decorrentes do acidente”. No caso da questão posta, a perícia que conclui que as lesões produzidas pelo autor não levariam a vítima à morte impõe ao erro médico grosseiro a produção do resultado mais grave, tornando esta última causa (o erro médico grosseiro) um evento que por si só produziu o resultado, diferindo das hipóteses em que a concausa vem a ser uma complicação naturalmente decorrente do cenário criado pela conduta típica anterior do autor.

Alternativa “A” está incorreta porque desconsidera a ressalva do art. 13, §1º, do CP, que afasta a equivalência dos antecedentes quando causa superveniente, por si só, produz o resultado. Alternativa “C” está incorreta já que não há concurso de agentes, pois o médico não aderiu ao plano criminoso do atirador. O erro médico grosseiro é, em tese, fato culposo e autônomo, não havendo que se falar em concurso de agentes. A alternativa “D” está incorreta porque o erro médico não é causa absolutamente independente, mas superveniente relativamente independente (estava na linha de desdobramento causal normal). A alternativa “E” é incorreta porque o Código Penal adotou como regra a teoria da equivalência dos antecedentes com a ressalva do §1º do art. 13, o que leva o agente, no caso em exame, a responder por homicídio tentado.

QUESTÃO: 04 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 09 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 14 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 19 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O gabarito apontou as assertivas I, II e III como corretas. O dolo eventual caracteriza-se pela assunção do risco (art. 18, I, CP). Nesse sentido, Cezar Roberto Bitencourt, em Tratado de Direito Penal: Parte Geral, vol. 1, 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

A teoria do consentimento (também conhecida como do assentimento) prevê que o consentimento e a indiferença ao resultado penalmente típico se identificam com o dolo eventual (Cezar Roberto Bitencourt, em Tratado de Direito Penal: Parte Geral, vol. 1, 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2017), construção teórica que encontra no “assumir” o risco, previsto no artigo 18, I, seu suporte legal. A citada teoria é empregada, dentre outros fins, para distinguir as situações em que há dúvidas sobre enquadramento em dolo eventual ou culpa consciente. Para ambos os desfechos, há previsão de resultado ilícito. O que a teoria do consentimento agrega é a circunstância de o agente consentir em causar o resultado penalmente típico (Nesse sentido, HC 91159, Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, STF).

Cumpre registrar que a questão simplesmente questiona a acerca do tratamento teórico-jurídico correspondente à teoria, sem fazer juízo acerca da sua predominância ou não com relação a outras teorias.

Ocorre que, na assertiva relativa ao dolo alternativo, a redação permitia interpretação que não confere com a doutrina majoritária. Segundo esta, no dolo alternativo, o agente aceita qualquer dos resultados, respondendo pelo consumado, exceto quando o delito não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente. Neste último caso, deverá responder pelo delito mais grave, dentre aqueles desejados (Magalhães Noronha, Direito Penal, volume 1, 2004, p. 138). Exemplo: se o agente dispara com dolo alternativo desejando lesionar ou matar alguém e termina por atingir apenas de raspão a vítima, situação que resulta da falta de pontaria, responde por tentativa de homicídio e não por lesão corporal.

A redação da assertiva III, no entanto, permitia concluir que no exemplo supracitado o agente respondesse por lesão corporal consumada, o que não confere com a teoria da vontade, adotada pelo Código Penal (MASSON, Cleber. Código Penal Comentado. 7ª ed. São Paulo: Método, 2019).

A assertiva IV é incorreta porque é sim possível o dolo eventual em delito praticado com dolo de dano, como por exemplo no homicídio doloso, além de ser possível no crime praticado com dolo de perigo, como no caso da embriaguez ao volante.

A alternativa correta, portanto, é a letra "A)". Apenas I e II estão corretas.

Referências:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral, vol. 1, 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O acerto das assertivas se encontra na lei penal. Ambas as asserções são verdadeiras e a segunda justifica a primeira. No sistema jurídico-penal brasileiro, a pena possui funções retributiva e preventiva conforme consagrado pela teoria unificadora ou eclética adotada no art. 59 do CP (finalidades de reprovação e prevenção). A mesma teoria preocupa-se com uma retribuição penal proporcional à culpabilidade do agente, sem olvidar da pauta da ressocialização (prevenção especial positiva) e intimidação social (prevenção geral). Nesse sentido, além de reprovar ou reprimir o crime, o Direito Penal brasileiro se ocupa da preocupação com a prevenção do crime, tanto no que toca ao autor do fato (prevenção especial) quanto do meio social (prevenção geral). A asserção II, portanto, explica e fundamenta a I ao detalhar como o sistema brasileiro concretiza essas funções. A questão não vincula a ressocialização a algum dispositivo do Código Penal e tampouco posiciona previsão de prevenção geral em dispositivo legal da Lei de Execuções Penais. O que é mencionado no item II é o fato do Código Penal adotar a teoria unificadora ou eclética. Cada um dos fins das penas considerados juridicamente válidos tem por paradigma o que consta na questão principal, ou seja, o sistema jurídico-penal brasileiro. A aplicação e execução da pena têm, segundo este mesmo sistema jurídico, a prevenção especial positiva e a prevenção geral como fins a serem perseguidos. Sobre os fins das penas em consonância com o gabarito acima, vide Bitencourt (2017).

Referências:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral, vol. 1, 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Justificativa da alternativa correta: Embora o Código Penal adote a teoria monista (art. 29), o §2º do mesmo dispositivo prevê que “Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste”. Trata-se da chamada cooperação ou participação dolosamente distinta. No caso em exame, segundo o enunciado, o indivíduo “B” não tinha motivos para prever que “A” estivesse armado de uma faca e não desejava aderir à prática de crime mais grave. Soma-se a isso o fato de que o delito ajustado entre os agentes se tratava de crime que não envolvia violência, no caso, o furto. Imputar ao indivíduo “B” o delito de roubo com resultado morte (latrocínio) no caso concreto representaria aplicação de responsabilidade objetiva, sem culpa. O caso da prova não se confunde com os casos em que pluralidade de autores ajustam a prática de roubo com emprego de arma ou mesmo violência e, em dado momento, um pratica a lesão que leva a vítima à morte, cenário em que o resultado era previsível e o latrocínio poderia, em tese, ser imputado a todos os autores. Sobre as alternativas incorretas:

Alternativa A - Viola a exceção da teoria monista prevista no art. 29, o §2º.

Alternativa C - Viola a exceção da teoria monista prevista no art. 29, o §2º.

Alternativa D - Não há concurso material entre roubo e homicídio quando esta decorre da violência empregada com o objetivo de garantir o sucesso do crime patrimonial. Os elementos compõem o tipo penal do roubo qualificado pelo resultado morte e o que determina o acerto dessa interpretação é dolo do agente, que era de praticar um crime contra o patrimônio, sendo a morte uma qualificadora do roubo.

Alternativa E - A violência foi empregada para assegurar o roubo. O dolo, portanto, é de roubar, e a violência com resultado morte qualifica o roubo.

Referências:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral, vol. 1, 17^a ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

As assertivas I, II e III estão corretas. A vulnerabilidade por idade (menor de 14 anos) é absoluta, conforme Súmula 593 do STJ: “O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente”. O assédio sexual exige, como elementar do tipo penal, a condição de superioridade hierárquica ou de ascendência funcional (art. 216-A, caput). A igualdade hierárquica, ou seja, a ausência de relação que sobreponha funcionalmente um agente à potencial vítima, impede o enquadramento no tipo penal em exame, conclusão necessária por conta do princípio da legalidade estrita. Nesse sentido, o STJ apontou no RECURSO ESPECIAL Nº 2126293 – PE, em 2025, que a superioridade hierárquica vem a ser o primeiro elemento confirmado do crime em discussão. No mesmo sentido, o STJ exigiu a ascendência do autor à vítima no RECURSO ESPECIAL Nº 2126293 – PE de 2024. O item II não fala em hierarquia formal e a discussão semântica acerca das acepções para tal expressão não invalida o raciocínio empregado acima. O item III afirma que, após as alterações trazidas pela Lei 13.718/2018, a ação penal pública nos crimes contra a dignidade sexual passa a ser pública incondicionada. A resposta é correta e simplesmente reflete ao cenário atual e posterior à Lei 13.718/2018 no que toca ao tema da ação penal para crimes que atingem o bem jurídico “dignidade sexual”, sejam eles quais forem. Em nenhum momento a assertiva III afirma que a Lei 13.718/2018 foi responsável por trazer esta espécie de ação penal para todos os crimes do Título VI do Código Penal. A interpretação correta e esperada dos candidatos é a de que com a novidade trazida pela citada lei não há mais crimes contra a dignidade sexual para os quais a ação penal seja outra que não a pública incondicionada.

A assertiva IV é incorreta porque, na verdade, a majorante objetiva e que diz respeito à hipótese em que a vítima termina grávida é a do art. 234-A, III, do CP. O item IV mescla trechos do inciso III e do IV do artigo 234-A, tratando de forma única duas majorantes distintas e com requisitos distintos.

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Justificativa da alternativa correta (A): O crime de concussão (art. 316 do CP), em que funcionário público exige vantagem indevida valendo-se da condição de funcionário público, consuma-se com a exigência da vantagem indevida. A consumação, portanto, independe da efetiva obtenção da vantagem (crime formal). Sobre a mesma questão, cumpre registrar que os elementos informados na alternativa A, especialmente as expressões “exige”, “vantagem indevida” e “valendo-se da sua condição de funcionário público”, não permitem outra subsunção fato-norma que não a do delito de concussão. Ainda sobre a letra A, a ausência da informação de que a vantagem exigida seria para si ou para outrem não invalida ou torna equivocada a questão, que inclusive não objetiva avaliar o conhecimento do texto legal em sua íntegra mas busca aferir o conhecimento dos candidatos acerca do momento da consumação do crime de concussão em razão de sua classificação como sendo formal.

Alternativa B - INCORRETA: A prevaricação não exige que o interesse pessoal seja econômico ou patrimonial, podendo ser qualquer interesse ou sentimento pessoal (amizade, política, etc.).

Alternativa C - INCORRETA: A corrupção passiva na modalidade “solicitar” consuma-se com a simples solicitação, independentemente da entrega da vantagem (crime formal).

Alternativa D - INCORRETA: A alternativa questiona expressamente acerca do termo final do prazo para a busca da extinção da punibilidade segundo o §3º do artigo 312 do CP, ou seja, a interpretação correta é no sentido de que o que se pretende é avaliar o conhecimento do que prevê o dispositivo legal paradigmático quando este trata da extinção da punibilidade pelo resarcimento. Segundo o texto do parágrafo expressamente questionado na letra D, a extinção da punibilidade pelo resarcimento é autorizada se realizado este antes da sentença condenatória irrecorrível e não se precede denúncia (art. 312, §3º, do CP).

Alternativa E - INCORRETA: No crime de advocacia administrativa (art. 321 do CP), não é necessário que o interesse seja ilícito nem que haja recebimento de vantagem. A prova disso é que o parágrafo único prevê qualificadora quando o interesse for ilegítimo.

Referência Bibliográfica:

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**: parte especial, vol. III. 19a ed. rev. e atual. Por Renato N. Fabbrini. São Paulo: Atlas, 2004.

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A questão se resume à correta interpretação do caso e ao enquadramento típico-penal daquilo que narrado no enunciado. A alternativa correta é a letra E, o que se dá pelos seguintes motivos: A Lei 9.296/1996, em seu art. 10, tipifica a interceptação não autorizada de comunicações telefônicas, o que não é o caso na medida em que o que o autor dos fatos pratica não corresponde ao ato de interceptar comunicação em andamento, mas sim na invasão, mediante o emprego de engenharia social e envio de link malicioso (*malware*), o que lhe deu acesso a dados contidos em comunicação pretérita. A conduta em análise diz respeito a outro tipo penal, este previsto no Código Penal, qual seja o crime do art. 154-A (invasão de dispositivo informático), §3º (qualificado pela obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas) e majorado pela divulgação a terceiros daqueles dados ou informações obtidos (§4º).

Alternativa A - INCORRETA: Conforme já esclarecido acima, a interceptação diz respeito a conversas produzidas para a frente, ou seja, faladas ou escritas do dia em que implementada a interceptação em diante. No caso em exame, o acesso foi a conversas pretéritas, excluindo a aplicação do artigo 10 da Lei 9.296/1996.

Alternativa B - INCORRETA: Não há prática de interceptação de comunicações nos termos previstos no artigo 10 da Lei 9.296/1996.

Alternativa C - INCORRETA: Não há prática de interceptação de comunicações nos termos previstos no artigo 10 da Lei 9.296/1996.

Alternativa D - INCORRETA: A divulgação, no caso em exame, é majorante do delito, não se tratando de mero exaurimento, nos termos do §4º do artigo 154-A do CP.

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Justificativa da alternativa correta (D): As assertivas I, II e IV estão corretas.

A assertiva I está correta porque a Lei 14.532/2023 efetivamente transferiu a injúria racial para a Lei 7.716/1989 (novo art. 2º-A). Ao transferi-la para esta última lei, garantiu à injúria racial atributos semelhantes aos outros fatos típico-penais previstos no citado diploma legal, a exemplo da imprescritibilidade e da inafiançabilidade conferidas aos demais crimes de racismo.

A assertiva II está correta porque a mesma lei prevê punição para a discriminação praticada por diversos motivos, incluindo raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (art. 20). Ainda sobre a Lei 7.716/1989, encontra-se previsão da possibilidade de o cometimento de tais condutas se dar por intermédio de comunicação social, rede mundial de computadores (internet) ou redes sociais, circunstâncias que inclusive, qualificam o crime (art. 20, § 2º). Da combinação desses dois trechos de lei, extrai-se o acerto da assertiva II quando esta afirma “*O crime de racismo pode ser praticado mediante condutas de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, incluindo-se expressamente a discriminação praticada por meio da internet ou redes sociais.*”

A última assertiva correta é a de número IV, o que se constata porque o art. 5º da Lei 7.716/1989 tipifica expressamente a discriminação em estabelecimentos comerciais, praticada por aquele que “*Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador*”.

Já a assertiva III está INCORRETA na medida em que não há, na Lei 7.716/1989, previsão de excludente de ilicitude para manifestação de pensamento baseada em convicção religiosa quando esta configurar discriminação racial. A assertiva III questionou expressamente sobre a existência de excludente, naqueles moldes, na Lei 7.716/1989.

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Justificativa da alternativa correta: A redação trazida pela Lei nº 12.683/2012 alterou a anterior e terminou por excluir a exigência de conhecimento da origem ilícita dos ativos empregados na atividade econômica para que o delito de lavagem de dinheiro restasse configurado, o que fez com que a doutrina concluisse que, a *contrario sensu*, o legislador tenha desejado acrescentar a hipótese do dolo eventual. No mesmo caminho andou a jurisprudência. Cumpre registrar que o elemento cognitivo exigido pelo dolo (direto ou eventual) vem a ser a

“consciência”, o que não se confunde com o “conhecimento da origem ilícita” mencionado na assertiva em questão. Aquele que, sabendo que um ativo é fruto de ilícito penal, o utiliza na atividade comercial, lava dinheiro com dolo direto. Já aquele que não sabe, mas deveria saber serem de origem penalmente ilícita (pelas circunstâncias do caso concreto) e, com indiferença, utiliza tais recursos em atividade econômica, atua com dolo eventual. A assertiva questionada afirma que é dispensável a comprovação de que o agente tinha conhecimento da origem ilícita dos bens, valores ou direitos. De fato, o conhecimento, ou seja, a ciência de que os bens provêm de um ilícito penal é dispensável, sendo possível responsabilizar aquele que deveria saber, pelas circunstâncias que a realidade fática apresenta, e ainda assim assume o risco de branquear estes ativos espúrios. Neste último caso, responderá o autor a título de dolo eventual. Sobre esse ponto, vide Mendroni (2018, p. 106).

No mesmo sentido, o STF já se manifestou sobre o dolo eventual na lavagem de dinheiro em julgados como quando afirmou “[...] a denominada teoria da cegueira deliberada, criação doutrinária e jurisprudencial, preconiza que é possível a condenação pelo crime de lavagem de capitais, ainda que ausente o dolo direto, sendo admitida a punição a título de dolo eventual, desde que presentes alguns requisitos, a saber, que o agente crie consciente e voluntariamente barreiras ao conhecimento da intenção de deixar de tomar contato com a atividade ilícita, se ela vier a ocorrer, quando teria plenas condições de investigar a proveniência ilícita dos bens” (AgRg no REsp 1793377 / PR - STF). Em outro julgado (APn 940 / DF - 2019), o STF acolheu a aplicação do dolo eventual afirmando que “o empréstimo do nome e da posição jurídica de pretenso proprietário das terras configura, no caso, indício suficiente de autoria dos delitos imputados, sendo inverossímil a alegação de ausência de dolo, direto ou eventual, especialmente considerando a possibilidade de aplicação da teoria da cegueira deliberada”. Sobre as alternativas incorretas, vejamos.

Não é necessária prévia condenação pelo crime antecedente para a punição pela lavagem, basta a demonstração da existência da infração antecedente. O artigo 2º, II, dispõe expressamente que o processo e julgamento dos crimes previstos na lei de lavagem “*independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes*”. Não existe previsão legal que tipifique como crime a lavagem de dinheiro na modalidade culposa. A lei de lavagem traz apenas tipos penais puníveis a título de dolo. Sanções administrativas previstas na mesma lei não se confundem com o que foi questionado na prova, ou seja, o “crime de lavagem de dinheiro”.

O ordenamento jurídico brasileiro tipifica a lavagem sem excluir do tipo penal a autoria ou participação daquele que também praticou a infração penal antecedente, conduta economicamente motivada que proporcionou o ativo penalmente ilícito a ser branqueado. Ao contrário de outros países, não há qualquer vedação legal à chamada “autolavagem”. Nesse sentido, AREsp 2429760 / RS e AgRg no AREsp 2605732 / DF, ambos do STJ. Na mesma linha, é sólido que o STF entende o mesmo (HC 165036): “O sistema jurídico brasileiro não exclui os autores do delito antecedente do âmbito de incidência das normas penais definidoras do crime de lavagem de bens, direitos ou valores, admitindo, por consequência, a punição da chamada autolavagem. É possível, portanto, em tese, que um mesmo acusado responda, concomitantemente, pela prática dos delitos antecedente e de lavagem, inexistindo bis in idem decorrente de tal proceder.”

Após a Lei 12.683/2012, o rol de crimes antecedentes deixou de ser taxativo. Qualquer infração penal (crime ou contravenção) pode ser antecedente da lavagem, nos termos do art. 1º, caput: “ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal”.

Referências:

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime de Lavagem de Dinheiro**, 4ª ed., 2018, p.106.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva correta sustenta que o é o tipo penal do 147-A do CP que encontra moldura típico-penal para enquadramento do fato narrado, sendo que o fato de o autor ter utilizado uma rede social para perseguir a vítima não traz qualquer repercussão que modifique esse entendimento. É incorreto afirmar que a lei exige perícia como meio de prova que condiciona a constatação do delito em causa, não havendo previsão nesse sentido no artigo 147-A ou outro ponto da legislação aplicável ao caso. É incorreto ainda afirmar que a criação de perfil falso para monitoramento da vítima, por si só, configura o crime de perseguição. Isso porque o artigo 147-A exige reiteração, de modo que a conduta de quem simplesmente cria perfil falso para monitorar a vítima não configura o delito do citado tipo penal. É errado defender que a violência é elementar do tipo penal principal. Em caso de violência, poderá o agente inclusive responder em concurso de crimes com delitos como lesão corporal (art. 147-A, §2º). Por fim, está incorreta a assertiva que traz a afirmativa “O crime cometido por A é absorvido pelo delito de injúria, por força do princípio da especialidade, já que o bem jurídico tutelado em ambos é a honra de B”. Isso porque o bem jurídico tutelado é distinto e os fatos narrados no enunciado trazem mais elementares do tipo penal do artigo 147-A, de modo que as circunstâncias fáticas encontram melhor moldura típica neste último tipo penal, sendo o caso de, em conflito aparente de normas, aplicarmos o princípio da especialidade.

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O art. 1º, §1º, da Lei 12.850/2013 define organização criminosa como associação de 4 ou mais pessoas estruturalmente ordenadas, caracterizada pela divisão de tarefas, com objetivo de obter vantagem mediante prática de infrações penais com pena máxima superior a 4 anos, ou que sejam de caráter transnacional. A assertiva, portanto, repete praticamente na íntegra o texto de lei e está correta segundo a interpretação literal do citado dispositivo legal. O art. 2º tipifica a participação em organização criminosa como crime autônomo, formal, que se consuma com a mera integração (preenchidos os demais requisitos do art. 1º, §1º), independentemente da prática dos crimes-fim (Comentários à Lei de organização criminosa: Lei n. 12.850/2013 / Cezar Roberto Bitencourt, Paulo César Busato. Saraiva. 2014, p.45-47).

Em outra assertiva, tratamos da colaboração premiada. A assertiva se encontra equivocada por diferentes motivos. O primeiro, mais nítido, é a afirmativa de que, preenchidos os requisitos legais, o juiz necessariamente terá de perdoar ou reduzir a pena, o que não procede por haver um terceiro benefício disponível ao juiz, qual seja a substituição da pena por restritiva de direitos (artigo 4º). Perdoar ou reduzir a pena, portanto, não são medidas necessárias. Há uma terceira alternativa. Diferentemente do que constou na assertiva da prova, a colaboração premiada não é meio de defesa, mas sim negócio jurídico processual penal e meio de obtenção de prova, algo que consta expressamente no artigo 3º-A da Lei 12.850/2013 (nesse sentido, HC 90688 e HC 127483, ambos do STF). Mais do que isso, o acordo de colaboração ou delação é ato discricionário que depende de homologação judicial, não podendo a defesa exigir a sua firma caso assim não entenda o estado. Os pressupostos, inclusive, segundo o artigo 3º-A, são utilidade e interesse públicos. Tudo está a deixar claro que o que pauta esta discricionariedade é o interesse na prova e a sua efetiva utilidade para o processo penal. Nesse sentido, o STF já se manifestou decidindo que não há direito líquido e certo judicialmente exigível na celebração de acordo de colaboração premiada, tratando-se este instituto de negócio jurídico processual discricionário (MS 35693 AgR, 2ª Turma do STF - 2019).

A última assertiva trata da infiltração policial prevista na lei das organizações criminosas. De pronto, há que ser reforçado que a interpretação conjunta do enunciado da questão, com o teor da assertiva, deixa claro que o problema fático-jurídico proposto trata específica e expressamente da situação do infiltrado que atua sob o abrigo da Lei 12.850/2013. Dito isto, a análise da assertiva, confrontada com a legislação (Lei 12.850/2013) e instituto (infiltração) enunciados, permite constatar que a lei paradigma não prevê excludente de ilicitude para crimes praticados pelo infiltrado quando motivados para a obtenção de provas e ocultação da identidade do agente (e.g. homicídio, tortura etc.). O art. 13, parágrafo único, por outro lado, traz uma causa legal e específica de exclusão da culpabilidade, no caso, a da inexigibilidade de conduta diversa. A eventual existência de doutrina entendendo que haveria outra solução anterior à discussão da culpabilidade que deveria ser debatida não invalida a questão, que pede expressamente ao candidato, na parte final da assertiva, que responda sobre a existência de “causa de exclusão prevista na lei” (do crime organizado, qual seja a Lei 12.850/2013, conforme o enunciado).

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Justificativa da alternativa correta: o estado de necessidade justifica a subtração inicial da arma para defesa da vida, uma vez que presentes os demais requisitos legais previstos no art. 24 do CP. Exclui-se, portanto, a ilicitude do furto. A legítima defesa, por seu turno, justifica a realização dos disparos na tentativa de salvar a própria vida, já que o fato narrado respeita os requisitos legais do artigo 25 do CP. Sobre estes dois primeiros fatos (furto da arma de fogo e os disparos realizados em defesa da própria vida), é certo afirmar que as condutas são penalmente justificáveis. Por outro lado, uma vez cessado o perigo, assim como a injusta agressão, não há mais causa de justificação que respalde o porte da arma de fogo sem autorização legal para tanto, devendo o agente responder pela conduta prevista no artigo 14 da lei 10.826/03. Sobre as causas de justificação e sua aplicação, vide Bitencourt (2017).

Com relação às assertivas incorretas, registra-se o seguinte.

Sobre a assertiva que afirma “O agente não pratica crime algum, pois a subtração da arma ocorreu em estado de necessidade para proteção da própria vida, e a manutenção posterior da posse enquadra-se na mesma excludente, caracterizando ato único indivisível”, o erro está no fato de que a excludente de ilicitude do estado de necessidade não se prolonga indefinidamente após cessar a atualidade do perigo que a justificou.

Relativamente à assertiva que diz “O agente pratica apenas o crime de posse irregular de arma de fogo, respondendo pelo art. 12 da Lei nº 10.826/2003, tendo em vista que a subtração da arma ocorreu acobertada

por estado de necessidade, mas a manutenção posterior da posse não se justifica pela mesma excludente”, o erro consiste no fato de que a conduta do agente vem a ser o porte de arma, tipificado no artigo 14 e não a posse, tipificada no artigo 12 do estatuto do desarmamento.

Com relação à assertiva que diz “*O agente pratica os crimes de furto de arma de fogo (art. 155, §4º-A do CP) em concurso material com posse irregular de arma de fogo (art. 12 da Lei 10.826/2003), pois a excludente de ilicitude não alcança crimes patrimoniais*”, constata-se erro uma vez que o perigo atual atrai o estado de necessidade como justificativa para a subtração da arma de fogo da segurança. Além disso, o delito pelo qual o agente deve responder por haver sido abordado portando a arma na cintura é o de porte de arma de fogo e não de simples posse. Ademais, não procede a vedação da aplicação da excludente de ilicitude a crimes patrimoniais.

Por fim, no que toca à conclusão de que “*Configura-se crime único de posse ilegal de arma de fogo (art. 14 da Lei nº 10.826/2003), absorvendo a conduta de subtração em razão do princípio da consunção*”, impõe-se afirmar que há dois grandes equívocos na assertiva. O primeiro é o fato de que o delito a ser corretamente imputado quanto à conduta envolvendo a arma de fogo é o de porte e não de posse. O segundo grande equívoco está na aplicação do princípio da consunção, já que a conduta do porte não tem no furto uma fase necessária e tampouco pode ser tratado, aqui, como crime fim que teve no furto o seu crime meio.

Referências:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral, vol. 1, 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Justificativa da alternativa correta: todas as assertivas estão erradas, conforme justificativas individualizadas abaixo.

Sobre a concessão da minorante do tráfico privilegiado, a questão traz *quantum* de redução de pena que não confere com a lei de drogas. Com efeito, o artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006 prevê redução da pena de um sexto a dois terços e não de um a dois terços.

É incorreta a assertiva que trata da possibilidade de prisão em flagrante e pena privativa de liberdade para o usuário de drogas. O art. 28 da Lei 11.343/2006 não prevê pena privativa de liberdade para o usuário, mas sim advertência, prestação de serviços à comunidade e medida educativa. Ademais, não cabe prisão em flagrante para a conduta do art. 28, conforme previsto no artigo 48, §2º da mesma lei.

A terceira assertiva é incorreta na medida em que o crime de associação para o tráfico (art. 35 da Lei nº 11.343/2006) exige a reunião de duas ou mais pessoas com o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 da mesma lei. Na assertiva, de forma errada, a tipicidade formal foi ampliada incluindo os artigos 35 a 37 conforme consta na questão.

A última assertiva é incorreta porque nesta se afirma que a Lei de Drogas estabelece que não há crime no plantio, cultivo ou colheita de plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de drogas para consumo pessoal. Ao contrário, a lei de drogas prevê sim que o plantio para consumo pessoal é crime previsto no artigo 28, §1º. A questão, portanto, é clara e restrita ao texto da Lei 11.343/2006. Em nenhum momento a assertiva sugere deslocamento para a análise da jurisprudência ou doutrina.

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O art. 13 da Lei 13.869/2019 assim tipifica: “*Constranger o preso ou o detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a:*

I – exhibir-se ou ter seu corpo ou parte dele exibido à curiosidade pública;

II – submeter-se a situação vexatória ou a constrangimento não autorizado em lei”. A revista vexatória e detenção prolongada sem justificativa configuram o delito. A finalidade específica exigida pela lei vem no artigo 1º, §1º da mesma lei.

Sobre o enunciado da prova, verifica-se que o especial fim perseguido pelo delegado de polícia vinha expresso no desejo de mostrar perfil operacional e atuante à nova equipe (finalidade que, repita-se, consta no enunciado da questão). A conduta do agente, portanto, encontra suporte legal na previsão do artigo 1º, §1º, da Lei 13.869/2019, quando dispõe que “*As condutas descritas nesta Lei constituem crime de abuso de autoridade quando praticadas pelo agente com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal.*”

Isso porque o que pretendia o delegado de polícia, em última análise, era se ver reconhecido pela nova equipe como uma autoridade policial com determinado perfil (operacional, atuante). O capricho e a satisfação pessoal

consistiram, portanto, no fim especial da conduta narrada no enunciado, já que o escopo do autor não era outro senão passar uma imagem pessoal que ele, delegado de polícia, entendia interessante.

A resposta correta, em termos típico-penais, portanto, vai no sentido de que o fato narrado no enunciado se enquadra no artigo 13 da Lei 13.869/2019, de modo que o delegado de polícia, no caso em exame, responderá por abuso de autoridade.

Estão incorretas as demais alternativas.

A narrativa não indica a presença dos fins específicos buscados e que respaldariam enquadramento no tipo penal do art. 1º da Lei 9.455/1997 (tortura), como nos casos de tortura prova, tortura para provocar ação ou omissão de natureza criminosa, tortura em razão de discriminação ou tortura para aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo (conforme incisos I, "a", "b" e "c" e II do artigo 1º da Lei 9.455/1997). Sobre esta última modalidade, cumpre destacar que em nenhum momento o enunciado ou a assertiva permitem inferir que o fim do delegado de polícia era castigar ou aplicar medida de caráter preventivo na vítima do abuso. O fim perseguido pelo delegado de polícia se limitou a mostrar para os agentes de sua equipe que ele apresentava determinado perfil profissional. No conflito aparente de normas, a descrição de fato semelhante, mas com elementos adicionais, impõe o enquadramento da conduta do delegado de polícia no tipo do artigo 13 da Lei 13.869/2019, resultado da aplicação do princípio da especialidade.

Quanto à assertiva que nega a existência concreta de abuso de autoridade sob argumento da exigência típico-legal da "*finalidade de específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, não sendo suficiente o dolo genérico*", há que ser dito que o texto da assertiva está incompleto, sendo que a parte faltante é justamente o último fim previsto no §1º do artigo 13 da Lei 13.869/2019, qual seja, o de quem pratica o crime por "*mero capricho ou satisfação pessoal*".

A assertiva que enquadra a conduta do delegado de polícia no crime de constrangimento ilegal encontra-se equivocada. Primeiro por conta da aplicação do princípio da especialidade. A Lei de Abuso de Autoridade é especial em relação ao constrangimento ilegal do CP quando praticado por agente público no exercício da função. Ao contrário da assertiva, está presente no enunciado a finalidade específica prevista na Lei de Abuso de Autoridade, conforme já explicado anteriormente.

Já a última assertiva encontra-se incorreta na medida em que o art. 9º refere-se a decretar prisão (ato formal de autoridade judiciária ou equiparado), não a mera detenção em abordagem. Soma-se a isso o fato de que o art. 15 exige constrangimento, contra variados sujeitos passivos, para produzir prova contra si, finalidade que não está presente na narrativa. O crime adequado é do art. 13.

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A questão dizia respeito à Lei Henry Borel (Lei 14.344/2022) e seus mecanismos para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes. Sob o ponto de vista tipológico, o que se buscava era aferir conhecimento da legislação e naquilo que ela inova. A pergunta, objetivamente, era a de qual das assertivas estava incorreta.

Das cinco assertivas, incorreta era a afirmativa de que "*o descumprimento de decisão judicial que defere medida protetiva de urgência na justiça cível escapa da previsão típico-penal do artigo 25 e parágrafos da Lei nº 14.344/2022, não configurando crime previsto no citado diploma legal*".

O motivo do gabarito era simples: o descumprimento de decisão judicial que defere medida protetiva de urgência na justiça cível é tratado de forma idêntica ao descumprimento de decisão de juiz criminal. O crime previsto no citado diploma legal (artigo 25 e parágrafos da Lei nº 14.344/2022) independe, portanto, de a ordem judicial que decretou a medida protetiva de urgência descumprida haver sido expedida por um juízo cível ou criminal.

As demais, por outro lado, estavam corretas.

Primeiro, "*a Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) prevê que o autor do descumprimento à decisão judicial que defere medida protetiva de urgência prevista no citado ato normativo responderá por crime de menor potencial ofensivo*". Com efeito, a pena máxima prevista para essa espécie de desobediência específica é de 2 (dois) anos, conforme artigo 25, e para este delito se destinará tratamento previsto para crimes de menor potencial ofensivo.

No que toca à previsão trazida pela Lei nº 14.344/2022 modificando o Estatuto da Criança e do Adolescente no sentido de que não se aplicaria a Lei 9.099/1995 "*aos crimes cometidos contra criança e o adolescente*" (artigo 29 da Lei nº 14.344/2022), há que se registrar que o delito em comento (desobediência específica prevista no artigo 25 da Lei nº 14.344/2022) escapa de tal inovação legislativa.

Com efeito, o crime previsto no artigo 25 da Lei nº 14.344/2022 vem a ser tipo penal que tem como bem jurídico tutelado a administração da justiça e não a vida, integridade física, honra ou qualquer outro bem jurídico pertencente a uma criança ou adolescente, sendo que a vedação à aplicação da Lei 9.099/95 se restringe aos fatos em que o sujeito passivo é criança ou adolescente.

Outra assertiva trazia a afirmativa de que “*Segundo a Lei nº 14.344/2022, o descumprimento da decisão judicial que defere medida protetiva de urgência expedida por juiz cível recebe o mesmo tratamento penal daquele imposto a quem descumpre a medida semelhante determinada por juízo criminal*”. A alternativa está correta já que reflete a previsão legal do artigo 25, §1º e se opõe àquela já justificada como incorreta.

Uma terceira assertiva correta, e que por isso era alternativa incorreta (já que o enunciado solicitava que fosse assinalada a assertiva incorreta), dizia que “*O artigo 26 da Lei nº 14.344/2022 dispõe que ‘Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz’ configura crime com pena prevista de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de detenção*”. O texto em destaque repete o disposto no artigo 26, *caput*, além do seu preceito secundário.

Por fim, uma alternativa que estava também correta afirmava que “*Ao avô que deixa de comunicar à autoridade pública a prática degradante ou de formas violentas de educação contra o neto que conta com oito anos de idade, aplica-se em dobro a pena prevista no caput do artigo 26 da Lei nº 14.344/2022*”. Esta assertiva revela a correta aplicação do artigo 26, §2º da Lei 14.344/2022.

QUESTÃO: 18 - ANULADA. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 23 - ANULADA. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 28 - ANULADA. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 33 - ANULADA. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O princípio da anterioridade da lei penal, consagrado no art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal e no art. 1º do Código Penal, prevê que não há crime e nem pena sem prévia disposição legal. A falta de ato normativo anterior que regule uma determinada situação e que justifique a (não) aplicação da analogia guarda melhor relação com o princípio da legalidade ou mesmo com o da reserva legal. Há de ser reconhecida como incorreta a presente assertiva. O princípio da insignificância não se aplica a crimes praticados com violência ou grave ameaça à pessoa, conforme jurisprudência do STF (HC 254358/SP e HC 215861/RS). A violência ou grave ameaça, por si só, já representa significativa lesão ao bem jurídico (integridade física/psicológica, liberdade), incompatível com a “mínima ofensividade”. Nesse sentido, ainda, a súmula 589 do STJ veda a aplicação do princípio nos casos de crimes ou mesmo de contravenções praticadas contra mulher no âmbito das relações domésticas. No caso em exame, portanto, o examinador reconhece duas alternativas incorretas, o que justifica a anulação da questão.

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Justificativa da alternativa correta: O Art. 171 assim dispõe: “*Obter, para si ou outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento*”. Já o § 2º-A prevê que “*A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, se a fraude é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo*”. No caso em exame, as circunstâncias das vítimas terem fornecido os dados necessários para a fraude através de promoção e contatos veiculados em rede social impõe a aplicação do princípio da especialidade, subsumindo o fato narrado a esta modalidade especial (fraude eletrônica).

Sobre as alternativas incorretas:

A primeira alternativa traz o tipo penal básico do estelionato (art. 171, *caput*). Pelas razões acima expostas, o correto é o enquadramento na fraude eletrônica.

Em outras duas alternativas, o equívoco está no fato de que o agente não possui e por isso não pode dispor de coisa alheia alguma, afastando a tipicidade do § 2, inciso I do art. 171.

A quarta alternativa incorreta, que sugere aplicação do art. 171-A, não pode ser acolhida na medida em que este dispositivo trata da tipificação da conduta de quem comercializa ou gera ativos virtuais ou financeiros (com o objetivo de obter vantagem ilícita), o que não se confunde com a venda virtual de produtos (artigos esportivos, no caso) essencialmente físicos.

MATÉRIA: DIREITO PROCESSUAL PENAL

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A autoridade policial, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal (STF), não pode conduzir o investigado para interrogatório, em razão do direito constitucional ao silêncio (ADPF 395 e ADPF 444). No caso de medidas cautelares quando o investigado detém a prerrogativa por função, as representações policiais devem ser protocoladas junto ao órgão do Poder Judiciário que detém a competência para o processo e julgamento (no caso, Tribunal de Justiça, por força do art. 29, inciso X, da Constituição Federal). O Judiciário também pode declarar a nulidade de atos do inquérito policial, especialmente quando se tratar de prova definitiva ou da obtenção de elementos probatórios sem prévia autorização judicial, nos casos em que há reserva de jurisdição. Ainda, o Código de Processo Penal (CPP) não prevê a impossibilidade de reconhecimento pessoal em caso de discordância, e a doutrina e a jurisprudência do STF são no sentido de que o investigado é obrigado a se sujeitar a tal ato (ADPF 395 e ADPF 444). O art. 260 do CPP ainda estabelece que pode haver a condução coercitiva para tal ato, deixando claro que o imputado deve ser submetido ao reconhecimento, mesmo contra a sua vontade. Assim, estão erradas as alternativas A, B, C e E. Já a alternativa D está correta, como vem decidindo, atualmente, o STF, especialmente após decisão do Tribunal Pleno (ADI 7.447), em 2023. Destarte, a autoridade policial deve representar, de acordo com a jurisprudência do STF, pela abertura de investigação, quando souber que o investigado possui foro por prerrogativa de função (nesse sentido, ADI 7083, ADI 7.447, Inquérito 2.411 e AP 937). Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

De acordo com o art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal (CPP), independentemente da pena máxima, é cabível a prisão preventiva nas hipóteses de violência doméstica e familiar contra mulher. É cabível a prisão preventiva na hipótese da letra B, já que se analisa a contemporaneidade dos motivos ensejadores da prisão preventiva, mas não do fato (nesse sentido, STF, HC 220.346 e HC 169.331 AgR). Ainda, o juiz das garantias não pode decretar medidas cautelares de ofício, como veda o art. 282, § 2º, do CPP. O Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que, se não houver a revisão da prisão preventiva a cada noventa dias, como determina o art. 316, parágrafo único, do CPP, a consequência jurídica não será a soltura automática, mas a determinação para que o magistrado que a decretou volte a analisar os requisitos (nesse sentido, STF, ADI 6.581, SL 1.395-MC e AgR HC 205.164), razão pela qual também está equivocada a letra D. Assim, está correta a alternativa E, por ser admitida a prisão preventiva (art. 313, II, do CPP) e por não ser cabível, assim, fiança (art. 324, IV, do CPP), inclusive na fase policial. Essa análise, obviamente, deve ser feita pela autoridade policial, ou seja, se estão presentes os requisitos para a decretação de prisão preventiva – na hipótese, reincidência em crime doloso, com trânsito em julgado (art. 313, II, do CPP), não é possível o arbitramento de fiança, inclusive na fase policial. Assim, não merece prosperar o recurso.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Conforme a Súmula Vinculante 14, do Supremo Tribunal Federal, não é qualquer advogado que possui a prerrogativa de acessar autos de inquérito policial, mas somente o advogado constituído pelo investigado (assertiva I, que está errada). De acordo com a mesma súmula e com o art. 7º do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/1994), em especial o § 11, o advogado pode acessar diligências já concluídas e formalizadas no inquérito policial, mas não poderá acessar documentos referentes a diligências em andamento (assertiva IV). Não há previsão na legislação de que o advogado possui a prerrogativa de acompanhar depoimentos de testemunhas ou interrogatório de investigado que não representa. Há posição doutrinária, inclusive, em sentido contrário (assertiva II, que está errada). Conforme prevê o art. 23, parágrafo único, da Lei 12.850/13, “determinado o depoimento do investigado, seu defensor terá assegurada a prévia vista dos autos, ainda que classificados como

sigilosos, no prazo mínimo de 3 (três) dias que antecedem ao ato" (assertiva III, que está errada). Assim, está correta a alternativa C, já que apenas a assertiva IV está correta. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

De acordo com o art. 14, inciso II, da Lei 14.344/2022, que ficou conhecida como Lei Henry Borel, o delegado de polícia possui a prerrogativa, quando o município não for sede de comarca, de determinar o afastamento do agressor do lar, única medida protetiva de urgência que poderá decretar, razão pela qual está errada a alternativa D e está correta a alternativa C. Mesmo que o município não seja sede de comarca, a autoridade policial não pode determinar outras medidas, como a proibição de contato do agressor com a vítima ou de aproximação dela, motivo por que estão erradas as alternativas A e E. Por outro lado, a autoridade policial possui, sim, legitimidade para requerer medidas protetivas de urgência, no contexto de violência doméstica e familiar, em prol de crianças e adolescentes, como prevê o art. 16 da lei referida. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A coleta de vestígios deve ser feita, preferencialmente, por perito oficial, mas o Código de Processo Penal (CPP) não estabelece uma obrigatoriedade (art. 158-C). O CPP também estabelece que o vestígio deve ser acondicionado em envelope de acordo com as suas especificidades (art. 158-D). Se houver necessidade de abertura, o lacre anterior não será destruído, mas acondicionado no interior do novo recipiente (art. 158-D, § 5º, do CPP). O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem decidido que há necessidade, nos casos de "prints", da geração do código "hash" para a validade da prova (nesse sentido, por exemplo, AgRg RHC 143.169 e AgRg HC 983.223). Assim, estão erradas as alternativas A, C, D e E. Está correta, por outro lado, a alternativa B, como prevê, expressamente, o art. 158-D, em especial no "caput" e no § 4º, do CPP. Destarte, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O reconhecimento, quando há mais de uma testemunha, deve ser feito sempre de forma separada, segundo determina o art. 228 do Código de Processo Penal (CPP). O furto qualificado não está previsto no rol dos crimes que admitem a prisão temporária (art. 1º, inciso III, da Lei 7.960/89). Se o investigado já é conhecido da vítima, não há necessidade de reconhecimento, já que será, em tal hipótese, sempre positivo (nesse sentido, STJ, REsp 1.969.032; LOPES, Fábio Motta. *O Reconhecimento de Pessoas e as Novas Diretrizes Estabelecidas na Resolução 484/2022 do Conselho Nacional de Justiça*. In: VILELA, Augusto Tarradt Vilela; DIAS, Paulo Thiago Fernandes (Org). *Liberdade e Garantias: homenagem aos mais de vinte anos de magistério do Professor Miguel Tedesco Wedy*. Blumenau: Dom Modesto, 2025, p. 197; Resolução 484/2022 do CNJ). O investigado, por se tratar o reconhecimento de um ato neutro, em que sua participação é meramente passiva, não possui o direito ao silêncio (nessa linha, art. 260 do Código de Processo Penal e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em especial a ADPF 395 e a ADPF 444). Destarte, pode haver condução coercitiva ou, dependendo do crime, prisão temporária. Assim, estão erradas as alternativas A, B, C e D. Por outro lado, é correta a alternativa E. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está equivocada, já que o Código de Processo Penal (CPP) determina a remessa do auto de prisão à Defensoria apenas quando o preso não indicar advogado (art. 306, § 1º). A assertiva II também está errada, já que o Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/1994) somente exige a presença de representante quando a prisão do advogado tiver relação com o "exercício da advocacia" (art. 7º, inciso IV). Em relação ao preso hospitalizado, apesar de alteração legislativa acontecida no art. 306, permanece o entendimento de que, em caso de impossibilidade de recibo na nota de culpa, duas testemunhas assinam o documento, por aplicação analógica

do art. 304, § 3º, do CPP (nesse sentido, NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. Livro Eletrônico, p. 649; AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. *Processo Penal Esquematizado*. São Paulo: Método, 2009. p. 794). Assim, também está incorreta a afirmativa IV. Por outro lado, o art. 69, parágrafo único, da Lei 9.099/95 estabelece, expressamente, que o autor do fato, mesmo que não assuma o compromisso de comparecer ao Juizado Especial Criminal, se for encaminhado, de imediato, a tal órgão, não será preso em flagrante. Destarte, está correta a afirmativa III, motivo por que a resposta correta é a letra B. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Não merece prosperar o recurso. A análise do celular apreendido somente deveria acontecer, na hipótese narrada, com autorização judicial ou do dono do aparelho, motivo pelo qual a informação foi obtida por meio ilícito. Essa circunstância contamina, como regra, as demais provas que dela sejam oriundas (prova ilícita por derivação). No entanto, as provas que são coletadas de maneira independente ou que não possuem uma relação de causalidade com a prova obtida ilicitamente – circunstância que aconteceu com a ação da equipe que obteve informações com a testemunha – não são derivadas da ilícita, motivo pelo qual são admitidas no âmbito do processo penal, como estabelece o art. 157, § 1º, do Código de Processo Penal. Assim, a única correta é a alternativa A. As demais estão, portanto, erradas, inclusive a letra D.

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Preliminarmente, registre-se que a questão pede para levar em consideração a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema “juiz das garantias”. Feita essa observação, de acordo com o Código de Processo Penal (CPP), o juiz das garantias não possui competência nas infrações penais de menor potencial ofensivo (art. 3º-C). A competência do juiz das garantias, conforme decidiu o STF, em ações diretas de constitucionalidade (ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305), cessa com o oferecimento da denúncia (e não com o recebimento). Não está entre as funções do juiz das garantias, que estão previstas no art. 3º-B do CPP, revogar prisão decretada por magistrado competente por discordar do mérito. Ainda, o juiz das garantias deve ser informado a respeito da instauração de qualquer inquérito, mesmo que não haja prisão (art. 3º-C, inciso IV, do CPP). Destarte, estão erradas as alternativas A, B, C e E. Correta, portanto, é a alternativa D, diante da interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao art. 3º-B, inciso VIII e § 2º, do CPP, em que entendeu que, se o fato for complexo, as prorrogações dos prazos para a conclusão das investigações poderão superar o período de 15 dias. Com isso, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 45 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O Código de Processo Penal estabeleceu, no art. 70, § 4º, que a competência nos estelionatos, quando praticados com transferências de valores (rede bancária), circunstância que ocorre na questão em análise, é definida pelo local do domicílio da vítima. Além disso, como a vítima tem mais de 70 anos, a ação penal, na hipótese, é pública incondicionada, segundo estabelece, expressamente, o art. 171, § 5º, inciso IV, do Código Penal. Dessa forma, a polícia deve instaurar inquérito policial, independentemente de vontade da vítima, que deverá tramitar em Ivoiti, município em que a vítima reside. Assim, é correta a alternativa B. As demais, pelas razões expostas, estão erradas, já que afirmam que a atribuição para investigação é de outros órgãos policiais ou que se depende de representação para abertura de inquérito policial. Destarte, não merece prosperar o recurso.

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A Lei 12.830/13, que trata da investigação criminal conduzida por delegado de polícia, estabelece, expressamente, que o indiciamento é ato privativo da autoridade policial e que deverá ser fundamentado. Por ser um ato privativo do delegado de polícia, não pode haver requisição para indiciamento. Em razão da dinâmica das investigações, não é possível que se estabeleça na legislação o seu momento, já que poderá ocorrer a

qualquer momento. Num auto de prisão em flagrante, por exemplo, o indiciamento, tecnicamente, deve ocorrer já no início do inquérito policial. Quando há representação por prisão provisória (preventiva ou temporária), medida que pode ser adotada em qualquer etapa do inquérito policial, deve acontecer o indiciamento. É por esses motivos que a legislação processual penal não impõe o instante em que deve acontecer o indiciamento. Destarte, está errada a alternativa B, que também afirma que o indiciamento “apenas” aconteça ao final da investigação. Assim, a alternativa correta é a letra A, razão pela qual não merece prosperar o recurso.

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Preliminarmente, registre-se que o enunciado da questão deixa claro que a análise do conteúdo do celular se limitou aos dados inerentes à elucidação do crime e que levaram à descoberta da autoria. Ainda, o enunciado também referiu que a resposta deveria estar em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). Feitos esses esclarecimentos, conforme decidiu o STF, através do Pleno, no ARE 1.042.075 (Tema 977), é desnecessária autorização judicial em caso de encontro fortuito de um celular na cena do crime – hipótese que aconteceu na questão ora analisada –, para análise do seu conteúdo, desde que seja feita com o fim exclusivo de elucidar o delito para se chegar à autoria. Ou seja, segundo a Suprema Corte, pode a polícia judiciária, mesmo sem autorização judicial, analisar “registros e informações contidas em aparelho de telefonia celular relacionado à conduta delitiva, hábeis a identificar o agente do crime”. Assim, a resposta correta é a letra C. Já as demais, que afirmam que seria necessária autorização judicial ou que, mesmo com ordem judicial, o aparelho não poderia ser analisado, estão erradas.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Conforme estabelece o Código de Processo (CPP), o auto de prisão em flagrante deve ser lavrado no local da prisão (Caçapava do Sul), por possuir autoridade policial disponível no município (art. 308). Por outro lado, de acordo com art. 70 do CPP, a competência é determinada pelo local da infração (São Sepé). Dessa forma, com base no art. 4º do CPP, o inquérito policial deve tramitar na Delegacia de Polícia de São Sepé. Assim, está correta a alternativa D e estão incorretas as demais. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A desídia por parte da vítima caracteriza uma retratação tácita da representação. Há jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que é possível a retratação tácita da representação (nessa linha, por exemplo, STJ, AREsp 2.738.329). Na mesma linha, na doutrina, a título ilustrativo, vide Nucci (2025). Dessa forma, a autoridade policial não poderá continuar com as investigações ou indicar os supostos estelionatários, mas deve remeter o inquérito policial, no estado em que se encontra, ao Poder Judiciário, para fins de arquivamento (art. 17 do Código de Processo Penal), por ser a retratação causa extintiva da punibilidade (art. 107, inciso VI, do Código Penal). Assim, está correta a letra E. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

Referências:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: GEN. Livro eletrônico.

QUESTÃO: 35 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'C' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 40 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'C' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 45 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'C' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 50 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'C' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Por um lapso, foi divulgada no gabarito, como resposta correta, a alternativa C, quando a resposta certa é a alternativa B, pelos motivos que se passa a expor. O mandado de prisão é suficiente para ingresso no domicílio, desde que ocorra durante o dia, conforme estabelece a Constituição Federal (art. 5º, inciso XI). Não há

necessidade de um mandado de busca e apreensão específico para ingresso no domicílio. Há farta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) nesse sentido (Ag no HC 208.427 e HC 559.652) e o art. 293 do Código de Processo Penal autoriza a prisão em qualquer domicílio. Não obstante, como é uma ordem específica de prisão, os agentes não poderão realizar buscas de objetos na casa, tendo em vista que não possuem autorização para essas diligências. Assim, somente a assertiva II está correta, razão pela qual a alternativa certa é a letra B. Dessa forma, modifica-se o gabarito oficial, em que deve constar como correta a letra B.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A lei que trata sobre organização criminosa – Lei 12.850/2013 – prevê a possibilidade de o delegado de polícia formular acordo de colaboração premiada com o investigado (art. 6º, inciso II), bem como de representar por perdão judicial (art. 4º, § 2º). O STF já decidiu pela constitucionalidade de acordo de colaboração premiada realizado pela própria policial (ADI 5.508). A mesma lei também assegura à autoridade policial acesso a dados de qualificação do investigado, mesmo sem autorização judicial (art. 15). Dessa forma, está correta a letra D, já que estão certas as afirmativas constantes nos itens I e IV. Por outro lado, para ação controlada, a lei não exige autorização judicial prévia, mas comunicação prévia do retardamento à autoridade judicial (art. 8º, § 1º). Ademais, o acesso aos autos, no caso de homologação de uma colaboração premiada, é restrito ao juiz, ao MP, ao delegado de polícia e ao advogado do colaborador, não se estendendo, no caso de outro advogado, a diligências em andamento (art. 7º, § 2º). Dessa maneira, estão erradas as outras alternativas. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Para concessão de busca domiciliar, o Código de Processo Penal (CPP) exige o nome do morador, mas não a sua qualificação completa (art. 243, inciso I). Há jurisprudência no sentido de que, excepcionalmente, mesmo sem o nome, é possível a expedição de mandado de busca e apreensão (STJ, REsp 2.147.106 e AgRg no RHC 170.476). Se a diligência iniciou antes da hora final previsto no mandado, ela pode prosseguir, mesmo depois desse horário (CUNHA, Rogério Sanches. *Busca Domiciliar e Horário Constitucional: a nova interpretação fixada pela STJ*. Disponível em: <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2025/12/11/busca-domiciliar-e-horario-constitucional-a-nova-interpretacao-fixada-pelo-stj/> Acesso em: 03 jan. 2026). No caso de ausência dos moradores, é perfeitamente possível o cumprimento de um mandado de busca e apreensão em residência, como possibilita o art. 245, § 4º, do CPP. Por fim, a representação, em razão das regras de competência, deve ser protocolada no local da infração penal (art. 4º e art. 70 do CPP). Não há regra processual que determine que seja no local de residência do investigado. Assim, a resposta correta é a letra C, estando as demais incorretas. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Conforme prevê, expressamente, o art. 4º da Lei de Lavagem de Capitais (Lei 9.613/98), de fato, a autoridade policial pode representar por medidas assecuratórias tanto de bens que sejam do investigado quanto de bens que estejam com outras pessoas, sejam oriundos da lavagem de dinheiro ou de infração penal antecedente. Assim, está correta a letra B. Por outro lado, existem previsões para alienação antecipada de bens oriundos da lavagem de dinheiro (art. 4º, § 1º, por exemplo). Igualmente, a lei prevê tanto a possibilidade de ação controlada quanto de infiltração policial (art. 1º, § 6º). O art. 4º, § 2º, também estabelece que, para a restituição do bem constrito, o investigado é que deve demonstrar a lícitude da sua origem. Ainda, bastam indícios suficientes de lavagem de dinheiro para a apreensão, não sendo necessária prova cabal nesse sentido durante a investigação (art. 4º, § 1º). Por fim, a autoridade policial não necessita de autorização judicial para acessar dados cadastrais, já que, nessa hipótese, possui o poder de requisitar essas informações diretamente para as instituições financeiras (art. 17-B). Com isso, as demais alternativas estão erradas. Destarte, não merecem prosperar os argumentos do recurso.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A decisão de arquivamento por reconhecimento de atipicidade, de fato, faz coisa julgada material, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal (STF), motivo por que está certa a alternativa A (nesse sentido, HC 87.395; HC 100.161 Ag Rg; STF, Pet 3.943). Por outro lado, o STF, após o Pacote Anticrime, decidiu que o arquivamento do inquérito policial deve passar pelo crivo do Poder Judiciário (ADI 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305). Além disso, para novas diligências policiais após o arquivamento, devem surgir novas provas, em conformidade com a Súmula 524 do STF. Uma vez instaurado o inquérito policial, o delegado de polícia não poderá arquivá-lo no órgão policial, segundo estabelece, expressamente, o art. 17 do Código de Processo Penal. Nem toda decisão de arquivamento faz coisa julgada material, como acontece, por exemplo, no arquivamento por falta de provas ou por reconhecimento de causa excludente de ilicitude, circunstâncias que permitem a reabertura de investigações (HC 125.101, Ag Rg RE 974.377 e HC 87.395). Assim, estão erradas as alternativas B, C, D e E. Dessa forma, não merece prosperar o recurso.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 45 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Cabe destacar que o art. 158-B, inciso III, do CPP, determina que deve ocorrer a “descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames”, bem como o seu acondicionamento (inciso V do artigo referido). Além disso, o CPP também determina que o vestígio seja colocado em recipiente adequado que deverá ser selado “com lacres” (art. 158-D, § 1º, do CPP). O Estatuto do Desarmamento, por sua vez, estabelece que “as armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública” (art. 25 da Lei 10.826/03). Assim, está correta a letra E. Por outro lado, estão incorretas as demais. Diante do exposto, não merecem prosperar os argumentos dos recursos.

MATÉRIA: DIREITO ADMINISTRATIVO

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei 7.366/80) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida, pelos fundamentos abaixo relacionados:

Letra A está ERRADA, conforme prevê o art. 83 da Lei 7.366/80, atualizada: "São penas disciplinares: advertência, repreensão, remoção por conveniência da disciplina, suspensão, demissão a bem do serviço público e cassação da aposentadoria ou disponibilidade". A pena de detenção disciplinar não consta mais na Lei 7.366/80, conforme alteração promovida pela Lei Complementar 14.828/2016.

Letra B está ERRADA, segundo o disposto no artigo 97 da Lei 7.366/80: "As transgressões disciplinares serão apuradas através de sindicância, inquérito policial ou processo administrativo disciplinar".

Letra C está ERRADA, haja vista o constante no artigo 100 da Lei 7.366/80: "Se a falta imputada ao servidor constituir, também, infração penal, será imediatamente comunicada à autoridade competente, para a instauração de inquérito".

Letra D está ERRADA, conforme estabelece o artigo 97, parágrafo único, da Lei 7.366/80: "Serão obrigatoriamente encaminhadas ao Conselho Superior de Polícia as sindicâncias e inquéritos policiais que ensejarem, em tese, a instauração de processo administrativo-disciplinar".

Letra E está CORRETA: A teor do prescrito no artigo 98, da Lei 7.366/80: "A autoridade policial ou diretor de órgão administrativo, técnico ou especializado, que tiver ciência de irregularidade cometida por servidor da

Polícia Civil, é obrigada a promover sua apuração, por meios sumários, no prazo máximo de sete (07) dias, ou comunicar à autoridade competente, dentro de vinte quatro (24) horas, a fim de não se tornar conivente".

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Incialmente, cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na carreira de Delegado de Polícia do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

Letra A está ERRADA, conforme dispõe o artigo 18 da Lei 12.846/2013: "Na esfera administrativa, a responsabilidade de pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial".

Letra B está CORRETA, haja vista o contido no artigo 8 da Lei 12.846/2013: "A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa".

Letra C está ERRADA, segundo o prescrito no artigo 13 da Lei 12.846/2013: "A instauração de processo administrativo específico de reparação integral do dano não prejudica a aplicação imediata das sanções estabelecidas nesta lei".

Letra D está ERRADA, a teor do disposto no Capítulo II, do artigo 5, V, da Lei 12.846/2013, que estabelece que se encontra entre os atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira "Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional".

Letra E está ERRADA, conforme o estabelecido no artigo 2, da Lei 12.846/2013: "As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não".

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Incialmente cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados:

A assertiva I está CORRETA, a teor do disposto no artigo 74, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

A assertiva II está ERRADA, conforme previsto no artigo 73, da Lei 14.133/2021: "Na hipótese de contratação direta indevida, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

A assertiva III, está CORRETA, haja vista o contido no artigo 72, caput, inc. I, da Lei 14.133/2021: "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação [...]".

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A questão supracitada deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados:

O tema constante no certame (administração pública e servidores públicos) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A letra A está CORRETA, haja vista o constante no artigo 37, parágrafo 13, da CF: "O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destinação, mantida a remuneração do cargo de origem".

A letra B está ERRADA, a teor do disposto no artigo 37, II da CF: "A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

A letra C está ERRADA, conforme o artigo 39, parágrafo 9, da CF: "É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo" (Incluído pela Emenda Constitucional 103, de 2019).

A letra D está ERRADA, a teor do estabelecido no artigo 40, parágrafo 1, inciso II da CF: "O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: II - compulsoriamente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade na forma de lei complementar".

A letra E está ERRADA, segundo o determinado no artigo 37, V da CF: "As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento".

QUESTÃO: 45 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no Edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados:

A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa INCORRETA.

A letra A está INCORRETA, conforme o disposto no artigo 4, III, da Lei Federal 12.527/11: "Considera-se informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado".

A letra B está CORRETA, a teor do disposto no artigo 7, parágrafo 5, da Lei Federal 12.527/11: "Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação".

A letra C está CORRETA, conforme o artigo 8-B, da Lei Federal 12.527/11: "Os conselhos de fiscalização profissional devem divulgar, de forma nominal e individualizada, lista das parcelas remuneratórias e indenizatórias, ainda que eventuais, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, as gratificações, os jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, que os empregados possam receber em virtude de condições específicas".

A letra D está CORRETA, tendo em vista o prescrito no artigo 10, parágrafo 3, da Lei Federal 12.527/11: "São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público".

A letra E está CORRETA, conforme o disposto no artigo 32, IV, da Lei Federal 12.527/11: "Constitui conduta ilícita que enseja responsabilidade do agente público ou militar, divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal".

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 61 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei 10.098/94) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no Edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados:

A primeira assertiva é VERDADEIRA, tendo em vista o disposto no artigo 27, parágrafo 2, da Lei 10.098/94: "O servidor preso para cumprimento de pena decorrente de condenação por crime, se esta não for de natureza que determine a demissão, ficará afastado do cargo, sem direito à remuneração, até o cumprimento total da pena".

A segunda assertiva é FALSA, conforme estabelece o artigo 10 da Lei 10.098/94: "A nomeação, readaptação, reintegração, reversão, aproveitamento, são formas de provimento de cargo público".

A terceira assertiva é FALSA, tendo em vista o disposto no artigo 76, da Lei 10.098/94: "Perderá o direito as férias o servidor que, no ano antecedente àquele em que deveria gozá-la, tiver mais de 30 (trinta) dias de faltas não justificadas ao serviço".

A quarta assertiva é VERDADEIRA, segundo o prescrito no artigo 84, da Lei 10.098/94: "O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de decisão judicial".

A quinta assertiva é FALSA, conforme o estabelecido no artigo 184, da Lei 10.098/94: "A responsabilidade civil do servidor, decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importe em prejuízo à Fazenda Estadual ou a terceiros".

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 62 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (poderes administrativos e ato administrativo) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados.

A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa INCORRETA.

A letra A está CORRETA, conforme esclarece Marçal Justen Filho (2024, p. 179), em seu livro "Curso de Direito Administrativo": "Diz-se que um ato é praticado com excesso de poder quando o agente ultrapassa o limite da competência de que era titular".

A letra B está CORRETA, segundo o doutrinador Marçal Justen Filho (2024, p. 186): "O abuso de poder ocorre quando o sujeito se vale da competência de que é titular para além dos limites necessários, atuando de modo a lesar interesses alheios sem que tal corresponda a algum benefício para as necessidades coletivas".

A letra C está CORRETA, a teor do disposto na Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A letra D está CORRETA, conforme a lição de Marçal Justen Filho (2024, p. 185): "Um instrumento clássico de controle da atividade administrativa consiste no desvio de poder, que se configura quando um agente estatal se vale de competência de que é titular para realizar função diversa daquela a que se destina tal competência".

A letra E está INCORRETA, segundo o que estabelece a Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Referências:

FILHO, Marçal Justen. **Curso de Direito Administrativo**, 15 ed. Rio de Janeiro, Forense, 2024.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 63 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados:

A questão solicitava que fosse assinalada a alternativa INCORRETA.

A letra A está CORRETA, conforme o contido no artigo 28 da Lei 14.133/2021: "São modalidades de licitação: I- pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo".

A letra B está CORRETA, a teor do que prescreve o artigo 137, caput, da Lei 14.133/2021: "Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa".

A letra C está CORRETA tendo em vista o artigo 137, VI, da Lei 14.133/2021: "Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto".

A letra D está INCORRETA, conforme o estabelecido no artigo 74, V, da Lei 14.133/2021: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

A letra E está CORRETA, haja vista o regulado no artigo 106 da Lei 14.133/2021: "A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos."

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 64 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei de Improbidade Administrativa - Lei 8.429/1992 e alterações posteriores) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados:

A assertiva I está CORRETA, conforme o estabelecido no artigo 16 da Lei de Improbidade Administrativa, com a alteração dada pela Lei 14.230 de 2021: "Na ação de improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito".

A assertiva II está CORRETA, haja vista o contido no artigo 3, da Lei de Improbidade Administrativa, com a alteração dada pela Lei 14.230 de 2021: "As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade".

A assertiva III está ERRADA, levando-se em conta o estabelecido no artigo 9, caput, da Lei de Improbidade Administrativa, com a alteração dada pela Lei 14.239 de 2021: "Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no artigo 1 desta Lei". Não cabe no ato culposo, apenas doloso.

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 55 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 65 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Inicialmente cumpre esclarecer que o tema abordado na questão (Lei 7.366/80 e jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores – STJ/STF) encontra-se no conteúdo programático da disciplina de Direito Administrativo, previsto no edital do Concurso para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, do Rio Grande do Sul, do ano de 2025.

A questão deve ser mantida pelos fundamentos abaixo relacionados:

A letra A está ERRADA, conforme o disposto no artigo 101, da Lei 7.366/80: "O processo administrativo-disciplinar será instaurado por determinação do Governador do Estado, do Secretário da Segurança Pública ou deliberação do Conselho Superior de Polícia, para apurar responsabilidade de servidor".

A letra B está ERRADA, haja vista o contido no artigo 104 da Lei 7.366/80: "A autoridade processante e o secretário respectivo ficarão vinculados ao processo, podendo ser dispensados de outros serviços até a remessa dos autos ao Conselho".

A letra C está ERRADA, segundo o determinado no artigo 106, parágrafo 2, da Lei 7.366/80: "Durante o período de suspensão preventiva, o funcionário perderá um terço da remuneração".

A letra D está CORRETA, a teor do que dispõe a Súmula Vinculante 05 do STF: "A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição".

A letra E está ERRADA, porquanto o artigo 119, parágrafo 5, da Lei 7.366/80 estabelece: "O defensor do acusado será intimado para a sessão de julgamento, quando, querendo, poderá produzir sustentação oral, na forma disposta no Código de Processo Penal".

MATÉRIA: DIREITO CONSTITUCIONAL

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 61 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 66 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está incorreta, tendo em vista que a Lei n. 14.735/2023, conhecida por Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, regulamenta o inciso XVI do art. 24 da CF, que trata de competência concorrente para legislar

entre União, Estados e DF. A assertiva II está correta, conforme §3 do art. 24 da CF. A assertiva III está incorreta, pois a superveniência de lei federal suspende a eficácia da lei estadual não em tudo que lhe for contrário, mas somente suspende a eficácia quanto às normas gerais, conforme os §§ 3º e 4º do art. 24 da CF.

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 62 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 67 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está incorreta, pois a Polícia Civil do DF é organizada e mantida pela União, nos termos do art. 21 da CF. A assertiva II está correta. A questão não demanda conhecimento da Lei n. 13.675/2018, mas a cita como exemplo de uma norma que regulamenta um dispositivo constitucional que é transrito, não exigindo que o candidato decore o texto constitucional nem a lei regulamentadora. A assertiva requer do candidato saber interpretar a norma e classificar a norma constitucional a partir das explicações dadas pelo examinador. Assim, a norma citada é um exemplo de norma constitucional de eficácia limitada, por possuir aplicabilidade indireta, uma vez que dependia da edição de lei regulamentadora para sua completa efetividade, o que foi suprido pela Lei n. 13.675/2018, que, dentre outras previsões, criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). A assertiva III está incorreta, pois o exercício da atividade de polícia de fronteiras é competência da União, conforme inciso XXII do art. 21 da CF, exercido pela Polícia Federal, conforme inciso III do §1º do art. 144 da CF.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 63 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está incorreta. Segundo o STF, não se admite greve por policial civil (ARE 654432 Tema 541 Repercussão Geral STF). A assertiva II está incorreta. O dever de remunerar por subsídio se aplica somente aos cargos policiais pertencentes aos órgãos previstos no art. 144 da CF, conforme §9º do art. 144 da CF. A assertiva III está correta nos termos do §4º e §4º-B do art. 40 da CF.

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 64 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 69 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está correta de acordo com o julgado pelo STF no RE 593727, que gerou o Tema 184 Repercussão Geral. A assertiva II está incorreta. O registro e distribuição da investigação criminal presidida pelo MP deve ser judicial e a prorrogação de prazo depende de autorização judicial e não do CSMP, nos termos do julgado pelo STF nas ADIs 2943, 3309 e 3318. A assertiva III está correta, nos termos do julgado pelo STF no ARE 1551877 AgR, bem como conforme dispõe a alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da CF c/c §4º do art. 144 da CF. A assertiva IV está incorreta. A CF não prevê quem investiga infração penal militar, apenas refere não ser a PC no §4º do art. 144.

QUESTÃO: 55 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 60 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 65 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 70 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está correta, conforme julgado pelo STF na ADPF 995 e no RE 608588 com repercussão geral, bem como pelo STJ no AgRg no REsp 2160826. A assertiva II está correta pois a Polícia Civil possui competência investigativa residual, uma vez que não há previsão de rol de infrações penais sobre o qual possuir atribuição para investigar, mas sua atribuição é resultado da exclusão da atribuição da União e da apuração de infrações penais militares, nos termos do art. 144 da CF. A assertiva III está incorreta porque a CF não prevê atribuição de a Polícia Penal administrar o sistema prisional, inclusive porque essa polícia é vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertence conforme §5º-A do art. 144 da CF. Sendo assim, o gabarito correto na verdade é o que consta na letra B.

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 61 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 66 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 71 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está correta de acordo com o Tema 280 Repercussão Geral julgado pelo STF no RE 1492256. O enunciado da questão é claro quando solicita que o candidato se manifestasse com base no entendimento do STF. A assertiva II está correta nos termos do inciso LXIII do art. 5º da CF e Tema 1185 Repercussão Geral, julgado pelo STF no RE 1177984. A assertiva III está correta conforme julgamento do STF na ADPF 635.

QUESTÃO: 57 - ANULADA. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 62 - ANULADA. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 67 - ANULADA. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 72 - ANULADA. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está incorreta. A CF prevê expressamente que o preso tenha direito à identificação dos responsáveis por sua prisão no inciso LXIV do art. 5º. A assertiva II está incorreta, pois o terrorismo não é imprescritível, conforme incisos XLIII e XLIV do art. 5º. A assertiva III está incorreta conforme os julgados pelo STF nas ADPFs 395 e 444. A assertiva IV está correta conforme julgado pelo STF no ARE 1042075 (Tema 977 Repercussão geral).

Nesse caso, a questão deve ser anulada, por não apresentar opção correta no gabarito.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 63 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 73 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está correta. O conceito de controle de constitucionalidade e a ideia de supremacia da constituição estão de acordo com a doutrina, a exemplo de Silva (2025, p. 47-48). Ainda, a ideia a técnica judicial da inconstitucionalidade por arrastamento ou por atração e também declarar de ofício a inconstitucionalidade do decreto regulamentador é reconhecida pela jurisprudência do STF, a exemplo do contido na ADI 6738 e ADI 2647.

A assertiva II está correta. A assertiva encontra fundamento na jurisprudência do STF, a exemplo do RE 558780 AgR, ADI 3194.

A assertiva III está correta, a exemplo do julgado pelo STF na ADI 6923, por meio da qual, dentre outros aspectos, entende que "compreensão de que a formação de lista tríplice não se compatibiliza com a Constituição deriva do cenário descrito e é reforçada pela jurisprudência desta Corte". A existência de lista tríplice em si afeta a autonomia da nomeação própria dos Governadores, a quem as Polícias Civis são subordinadas.

A assertiva IV está correta. Não foi exigido do candidato conhecer a Lei n. 14.735/2023, nem os seus vetos e motivos de vetos, tendo sido transcritas todas as premissas para que o candidato julgassem se os motivos de veto transcritos indicavam se tratar de um voto jurídico ou político. Tendo em vista que o motivo do voto narrado se relaciona com possível inconstitucionalidade, ele é jurídico, a exemplo do que ensinam as decisões do STF (ACO 2187; ADOF 453; ADPF 438; ADPF 440; ARE 801264).

Referências:

SILVA, José Afonso Da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2025.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 64 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 69 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 74 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está correta, conforme redação do art. 124 da Constituição do Estado do RS.

A assertiva II está correta, conforme redação do art. 127 da Constituição do Estado do RS.

A assertiva III está correta, conforme redação do parágrafo único do art. 127 da Constituição do Estado do RS.

A assertiva IV está correta, conforme redação do parágrafo único do art. 125 da Constituição do Estado do RS.

A versão vigente da Constituição do Estado do RS consta no site oficial da Assembleia Legislativa do Estado, com as redações atualizadas pelas Emendas Constitucionais havidas e normas constitucionais reprimiradas, nos termos, por exemplo, da decisão da ADI n.º 2827/STF, DJE de 14/11/14, tudo claramente contido na página oficial.

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 65 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 70 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 75 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está correta, conforme redação do parágrafo único do art. 133 da Constituição do Estado do RS. A assertiva II está incorreta, pois apenas a ACADEPOL está prevista parágrafo único do art. 134 da Constituição do Estado do RS.

A assertiva III está incorreta. Não existe e nunca existiu na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul previsão de foro por prerrogativa de função para julgamento do Chefe de Polícia. Embora tais situações tenham sido previstas em outras Constituições Estaduais, o STF vem declarando inconstitucionais os dispositivos nesse sentido.

A assertiva IV está correta, conforme redação do art. 133 da Constituição do Estado do RS.

A versão vigente da Constituição do Estado do RS consta no site oficial da Assembleia Legislativa do Estado, com as redações atualizadas pelas Emendas Constitucionais havidas e normas constitucionais reprimiradas, nos termos, por exemplo, da decisão da ADI n.º 2827/STF, DJE de 14/11/14, tudo claramente contido na página oficial.

MATÉRIA: DIREITO CIVIL

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 61 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 66 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 71 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 76 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A alternativa A está CORRETA. Transcrição literal do art. 275 do Código Civil: "O credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum; se o pagamento tiver sido parcial, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto".

A alternativa B está CORRETA. Transcrição literal do art. 244 do Código Civil: "Nas coisas determinadas pelo gênero e pela quantidade, a escolha pertence ao devedor, se o contrário não resultar do título da obrigação; mas não poderá dar a coisa pior, nem será obrigado a prestar a melhor".

A alternativa C está CORRETA. Transcrição literal do art. 265 do Código Civil: "A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes".

A alternativa D está INCORRETA. Contraria o art. 253 do Código Civil, que estabelece: "Se uma das duas prestações não puder ser objeto de obrigação ou se tornada inexequível, subsistirá o débito quanto à outra". O direito de escolha NÃO se transfere ao credor – permanece com quem o título da obrigação atribuiu originalmente (no caso, o devedor). Subsiste apenas a obrigação quanto à prestação remanescente, mantendo-se a natureza alternativa se ainda houver mais de uma opção, mas sem transferência do direito de escolha.

A alternativa E está CORRETA. Transcrição literal do art. 283 do Código Civil: "O devedor que satisfez a dívida por inteiro tem direito a exigir de cada um dos co-devedores a sua quota, dividindo-se igualmente por todos a do insolvente, se o houver, presumindo-se iguais, no débito, as partes de todos os co-devedores".

QUESTÃO: 62 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 67 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 72 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 77 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está CORRETA. Trata-se de transcrição literal do art. 25 do CC: "O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador".

A assertiva II também está CORRETA. Reproduz fielmente o art. 30, §2º, do CC: "Os ascendentes, os descendentes e o cônjuge, uma vez provada a sua qualidade de herdeiros, poderão, independentemente de garantia, entrar na posse dos bens do ausente". Este dispositivo excepciona a regra geral do art. 30, que exige garantia dos demais herdeiros.

A assertiva III está INCORRETA. O art. 38 do CC estabelece: "Pode-se requerer a sucessão definitiva, também, provando-se que o ausente conta oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele". A proposição erra ao afirmar que seriam necessários DEZ anos das últimas notícias, quando o dispositivo exige expressamente CINCO anos.

A assertiva IV também está INCORRETA. Contraria o art. 39 do CC: "Regressando o ausente nos dez anos seguintes à abertura da sucessão definitiva, ou algum de seus descendentes ou ascendentes, aquele ou estes haverão só os bens existentes no estado em que se acharem, os sub-rogados em seu lugar, ou o preço que os herdeiros e demais interessados houverem recebido pelos bens alienados depois daquele tempo". A proposição erra ao excluir o direito ao preço recebido pelos bens alienados, quando o dispositivo expressamente o assegura. Destarte, estando corretas apenas I e II, a alternativa a assinalar é a alternativa A. Nego provimento.

QUESTÃO: 63 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 73 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 78 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está CORRETA. Transcrição literal do art. 158, caput do CC: "Os negócios de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívida, se os praticar o devedor já insolvente, ou por eles reduzido à insolvência, ainda quando o ignore, poderão ser anulados pelos credores quirografários, como lesivos dos seus direitos". O dispositivo é claro ao dispensar a ciência do devedor sobre sua insolvência ("ainda quando o ignore"). A assertiva II está CORRETA. Reproduz fielmente o art. 159 do CC: "Serão igualmente anuláveis os contratos onerosos do devedor insolvente, quando a insolvência for notória, ou houver motivo para ser conhecida do outro contratante." A assertiva III está INCORRETA. O art. 163 do CC não dispensa a prova da insolvência no caso de alienação. A assertiva IV está INCORRETA. Contraria o art. 160 do CC. Nego provimento.

QUESTÃO: 64 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 69 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 74 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 79 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A alternativa A está INCORRETA. Embora esteja correta quanto à distinção entre prescrição (atinge pretensões) e decadência (atinge direitos protestativos), erra ao afirmar que ambos podem ter prazos alterados por convenção. O art. 192 do CC é expresso: "Os prazos de prescrição não podem ser alterados por acordo das partes". Já a decadência convencional pode ser estabelecida pelas partes.

A alternativa B está CORRETA. Reproduz fielmente as disposições do art. 210 do CC: "Deve o juiz, de ofício, conhecer da decadência, quando estabelecida por lei".

A alternativa C está INCORRETA. O art. 207 do CC estabelece: "Salvo disposição legal em contrário, não se aplicam à decadência as normas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição". O art. 208 complementa: "Aplica-se à decadência o disposto nos arts. 195 e 198, inciso I." Portanto, a decadência LEGAL não se suspende nem interrompe (correto), mas a afirmação de que a decadência convencional admite suspensão e interrupção é INCORRETA, pois não há previsão legal para isso.

A alternativa D está INCORRETA. Contraria expressamente o art. 207 do CC: "Salvo disposição legal em contrário, não se aplicam à decadência as normas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição".

A alternativa E está INCORRETA. Está correta ao afirmar que o prazo de prescrição não pode ser objeto de renúncia prévia (art. 191 do CC: "A renúncia da prescrição pode ser expressa ou tácita, e só valerá, sendo feita, sem prejuízo de terceiro, depois que a prescrição se consumar"), mas erra ao permitir "renúncia antecipada" da decadência convencional, pois aplica-se analogicamente a mesma vedação, não havendo no comando da questão notícia de nova avença quanto à renúncia, é dizer, novação quanto à matéria pela via negocial. Nego provimento.

QUESTÃO: 65 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 70 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 75 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 80 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A assertiva I está CORRETA. Reproduz fielmente o art. 927, parágrafo único do CC: "Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem". Trata-se da responsabilidade civil objetiva por atividade de risco.

A assertiva II está CORRETA. Transcrição dos arts. 928 e seu parágrafo único do CC: "Art. 928. O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes. Parágrafo único. A indenização prevista neste artigo, que deverá ser equitativa, não terá lugar se privar do necessário o incapaz ou as pessoas que dele dependem".

A assertiva III está INCORRETA. Embora o art. 943 do CC estabeleça que "O direito de exigir reparação e a obrigação de prestá-la transmitem-se com a herança", o mesmo dispositivo ressalva que a transmissão ocorre "até o limite do valor da herança" quando se tratar de obrigação. Além disso, a assertiva erra ao afirmar que a

responsabilidade SEMPRE se transmite, quando na verdade está limitada às forças da herança e não inclui penas e multas de caráter personalíssimo (art. 5º, XLV da CF).

A assertiva IV está INCORRETA. Contraria o art. 934 do CC: "Aquele que resarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz". O dispositivo expressamente assegura o direito de regresso, com exceção apenas para o caso específico de descendente incapaz.

Destarte, nego provimento.

MATÉRIA: DIREITOS HUMANOS E CRIMINOLOGIA

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 66 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 71 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 76 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A alternativa correta é a que foi informada no gabarito, ou seja, a letra B: O caso demonstra como o sistema de justiça aplica inadequadamente a vitimologia clássica, criando estigmas que patologizam a mulher. As falas dos policiais reproduzem "síndromes" da vítima, como a ideia de que a mulher é "responsável" pela violência, o que contribui para a subnotificação e impede o adequado reconhecimento do crime de perseguição. A Criminologia Feminista e a Vitimologia Crítica denunciam justamente esse tipo de postura institucional que culpabiliza a vítima, minimiza a violência e reproduz estereótipos de gênero, como a ideia de que a mulher "provocou", "alimentou" ou "exagerou" a situação.

QUESTÃO: 67 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 72 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 77 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Da análise dos recursos, verifica-se que não procedem. Inicialmente, porque os princípios de Justiça Restaurativa são reconhecidos como uma alternativa à resolução de conflitos seja através da normativa do CNJ - Resolução nº 225/2016, seja pelos princípios que regem a Lei 13140/2015 - Lei de Mediação e a própria Lei 9.099/95 - que rege os delitos de menor potencial ofensivo como é o caso em comento. Outrossim, não procede o argumento de que as teorias abolicionistas consideram a intervenção estatal ilegítima, ou seja, não negam toda e qualquer intervenção estatal, mas sim questionam o modelo repressivo, especialmente o modelo de direito penal clássico.

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 73 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 78 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O gabarito é a letra D: A conduta do policial viola o decreto estadual sobre o uso do nome social, sujeitando-o à responsabilização administrativa; além disso, pode caracterizar crime de discriminação ou intolerância, pois o STF reconhece que preconceito por identidade de gênero enquadra-se na tipificação da Lei nº 7.716/1989, por equiparação à discriminação por raça. Isso porque é cabível a apuração administrativa e criminal dos fatos narrados.

QUESTÃO: 69 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 74 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 79 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A questão deixa claro que o delegado pode ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por omissão imprópria, na medida em que deixou de agir quando teria o dever jurídico de planejar, supervisionar e prevenir práticas de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante por seus subordinados, ainda mais em ações relevantes como a descrita. Ademais, a ADPF 635 reforça a excepcionalidade, proporcionalidade e supervisão reforçada em operações policiais em comunidades em situação de vulnerabilidade.

MATÉRIA: MEDICINA LEGAL

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 71 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 76 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A lesão descrita — extensa e profunda, localizada em região temporal direita, com bordos pouco regulares, ausência de caudas, fundo anfractuoso, edema traumático e equimose marginal, além de fratura craniana com exposição do encéfalo — evidencia mecanismo traumático de ação combinada de corte e contusão, incompatível com instrumentos exclusivamente cortantes (que produzem bordos regulares e caudas), perfurantes (orifícios puntiformes com mínima lesão periférica), perfurocortantes (bordos regulares, usualmente sem esmagamento ósseo) ou perfurocontundentes (típicos de projéteis de arma de fogo, com orifícios característicos e sinais balísticos). O instrumento perfuro-contundente caracteriza-se por atuar predominantemente por perfuração associada à contusão, produzindo orifício de entrada geralmente regular, de dimensões compatíveis com o diâmetro do agente, podendo haver halo equimótico e trajeto profundo, sem produção de ferida aberta extensa com aspecto de corte. No caso descrito, o exame necroscópico evidencia lesão extensa e profunda, com bordos pouco regulares, fundo anfractuoso, edema traumático, equimoses marginais, além de fratura óssea com exposição do conteúdo encefálico. Tais achados indicam ação combinada de corte e contusão, incompatível com o mecanismo típico dos instrumentos perfuro-contundentes, os quais não produzem solução de continuidade ampla, nem bordos cortantes irregulares, tampouco exposição encefálica decorrente de efeito cortante. Além disso, o instrumento perfuro-contundente não gera fundo anfractuoso por ação de lâmina, mas sim um trajeto perfurante, o que não foi descrito no laudo. Assim, a morfologia da lesão afasta o mecanismo perfuro-contundente e reforça o diagnóstico de lesão causada por instrumento corto-contundente. Os achados descritos no enunciado da questão são classicamente atribuídos a instrumento corto-contundente, capaz de produzir solução de continuidade profunda associada a esmagamento tecidual, equimose periférica e fratura óssea, motivo pelo qual a alternativa correspondente deve ser considerada correta, à luz da doutrina consolidada em Medicina Legal.

Referência:

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

QUESTÃO: 72 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 77 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'A'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

A deposição dos livores de hipóstase corresponde ao acúmulo passivo de sangue nas regiões declivosas do corpo após a cessação da circulação, refletindo a ação da gravidade. Por essa razão, sua distribuição topográfica auxilia na determinação da posição do cadáver após a morte, bem como em eventuais mudanças posturais no período *post mortem* inicial, tornando a alternativa A correta. Os livores de hipóstase constituem fenômeno cadavérico abiótico consecutivo. A disposição topográfica dos livores reflete a posição em que o cadáver permaneceu no período inicial *post mortem*, antes de sua fixação. Dessa forma, a observação de livores em determinadas regiões corporais permite ao perito inferir a posição do cadáver após o óbito e, quando há discordância entre a distribuição dos livores e a posição em que o corpo é encontrado, sugerir eventual mudança de decúbito. Assim, a análise dos livores de hipóstase é ferramenta clássica da Medicina Legal para a reconstrução da posição *post mortem* do cadáver.

A alternativa B é incorreta porque a rigidez cadavérica decorre do esgotamento de ATP muscular e se inicia, via de regra, pelos músculos da face e mandíbula, progredindo craniocaudalmente, e não pelos membros inferiores.

A alternativa C está errada, pois o frio e a hipotermia retardam o aparecimento do *rigor mortis*, enquanto o calor o acelera.

A alternativa D é incorreta porque, em crianças, a rigidez tende a ser mais precoce e menos duradoura, em razão das menores reservas energéticas, e não tardia e prolongada.

Por fim, a alternativa E é incorreta, uma vez que a putrefação é um fenômeno destrutivo, resultante da ação bacteriana, e embora possa iniciar-se frequentemente no abdome (fossa ilíaca direita), não se inicia sempre pela cabeça, nem decorre apenas da circulação mais intensa, além de não ser classificada como fenômeno transformador.

Referência:

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

QUESTÃO: 74 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 79 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'D'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O caso descreve lactente encontrado em decúbito ventral, com o rosto encostado no colchão, em berço com colchão excessivamente macio e muitos cobertores, além de sinais típicos de asfixia (congestão facial, cianose, petéquias conjuntivais) e escoriações leves no nariz compatíveis com atrito contra tecido, sugerindo bloqueio mecânico das vias aéreas ao nível de nariz e boca. Esse conjunto é compatível com sufocação direta, também chamada de *smothering*, por obliteração dos orifícios respiratórios naturais, motivo pelo qual a alternativa D é a mais provável.

A alternativa A é incorreta porque não há qualquer elemento de suspensão ou laço em pescoço.

A alternativa B é incorreta porque não há sinais de constrição cervical por laço (sulco, escoriações/ equimoses cervicais típicas).

A alternativa C é incorreta porque “esganadura” é forma de constrição cervical por mãos/antebraço, e não por modificação química do meio (isso se relaciona a asfixias por gases).

Por fim, a alternativa E é incorreta porque a sufocação indireta (asfixia traumática) ocorre quando há impedimento da mecânica ventilatória por compressão externa do tórax e/ou abdome, como em soterramentos, esmagamentos, multidões, quedas com peso sobre o corpo ou compressão prolongada por objetos pesados. Nesses casos, são esperados sinais de compressão toracoabdominal (equimoses extensas em tórax/abdome, impressões de objetos, possíveis fraturas costais), além de congestão cérvico-facial frequentemente marcada. No quadro apresentado, não há relato de compressão do tórax ou abdome, nem de lesões compatíveis com esmagamento; ao contrário, o achado central é o bloqueio dos orifícios respiratórios naturais (nariz e boca) pelo contato direto com o colchão macio e cobertores, corroborado por escoriações leves no nariz por atrito contra tecido. Assim, o mecanismo asfíxico é de obliteração direta das vias aéreas superiores, e não de falha ventilatória por constrição torácica, o que afasta a sufocação indireta.

Referência:

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

QUESTÃO: 75 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 80 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Os achados descritos — espuma aerada (“espuma”) em boca e narinas, líquido espumoso nas vias aéreas, enfisema hidroáereo (hiperinsuflação) pulmonar, água no estômago e petéquias pleurais — são clássicos de afogamento verdadeiro, no qual há aspiração/penetração de meio líquido nas vias aéreas, com formação de espuma pela mistura de água, ar e secreções, além de hiperinsuflação pulmonar e, frequentemente, deglutição de água (justificando o líquido gástrico); assim, a alternativa B é a correta.

A alternativa A é incorreta porque a ausência de lesões de defesa não descarta afogamento (especialmente em fadiga rápida, intoxicação, pânico sem luta evidente, ou quando a vítima está sozinha/sem agressão).

A alternativa C é incorreta porque a presença de água nas narinas não exclui afogamento verdadeiro. Pelo contrário, em mortes por afogamento é comum encontrar líquido e espuma em boca e narinas, já que há passagem de água e formação de conteúdo espumoso nas vias aéreas superiores durante o processo asfíxico. Além disso, o caso descreve um conjunto de achados típicos de afogamento verdadeiro com aspiração de líquido, como líquidos espumosos nas vias aéreas e enfisema hidroáereo do pulmão. Esses sinais indicam que houve penetração de meio líquido nas vias respiratórias inferiores, com mistura de água, muco e ar, fenômeno que não é o esperado no chamado afogamento “espasmódico”/por choque térmico, em que predomina laringoespasmo e pode haver mínima ou nenhuma aspiração significativa de líquido para os pulmões.

Portanto, ao afirmar que “água nas narinas exclui afogamento verdadeiro” e direcionar para afogamento espasmódico, a alternativa contraria a interpretação médico-legal dos achados necroscópicos apresentados, razão pela qual deve ser considerada incorreta.

A alternativa D é incorreta porque a presença de espuma e líquido espumoso em vias aéreas é fortemente compatível com aspiração em vida, não sustentando síncope em água como explicação principal.

No caso, não há apenas “espuma” isolada: o enunciado descreve espuma em boca e narinas, líquidos espumosos nas vias aéreas, enfisema hidroáereo pulmonar, água no estômago e petéquias pleurais. Esse conjunto de achados, quando analisado de forma integrada, é compatível com afogamento verdadeiro, pois indica aspiração de líquido e repercussões respiratórias típicas do processo asfíxico na água.

Na síncope em água (morte súbita por mal súbito/colapso, com queda na água), em regra não se observa o conjunto característico de aspiração com líquido espumoso em vias aéreas inferiores e alterações pulmonares típicas de afogamento verdadeiro; pode haver submersão do corpo, mas sem os sinais clássicos de penetração ativa de líquido no trato respiratório e deglutição associada.

Além disso, é falsa a afirmação de que a presença de espuma “não permite” o diagnóstico: a espuma aerada em boca/narinas e nas vias aéreas, associada aos demais achados, é um elemento muito sugestivo de afogamento verdadeiro.

A alternativa E é incorreta porque pesquisa de diatomáceas/plâncton pode ser utilizada como exame auxiliar em casos selecionados, mas não é requisito para se concluir compatibilidade com afogamento quando há conjunto necroscópico típico.

Referência:

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

MATÉRIA: NOÇÕES DE TECNOLOGIA APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO CRIMINAL

CARGO(S): DELEGADO DE POLÍCIA

QUESTÃO: 77 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'B'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. A assertiva I é incorreta com base no artigo 18: "Art. 18. O provedor de conexão à internet não será responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros". A assertiva II é correta com base no artigo 8º: "Art. 8º A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet". A assertiva III é incorreta com base no artigo 15, parágrafo terceiro: "Art. 15. O provedor de aplicações de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento. (...) § 3º Em qualquer hipótese, a disponibilização ao requerente dos registros de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização judicial, conforme disposto na Seção IV deste Capítulo". Desse modo, o gabarito está mantido.

QUESTÃO: 78 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'C'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Segundo o Instituto Brasileiro de Cibersegurança sobre o tema, disponível em <https://ibsec.com.br/deep-web-e-dark-web-qual-a-diferenca>, abaixo da superfície da Internet (Surface Web), existe a Deep Web e, mais abaixo, a Dark Web. Na Deep Web e na Dark Web, as páginas não são indexadas pelos mecanismos de pesquisa (também conhecidos como motores de busca) populares. Isto posto, considera-se como correta a 1ª parte da sentença. Em relação à 2ª parte da sentença, diferente da Dark Web (que exige o uso de softwares específicos como, por exemplo, o Tor), a Deep Web é acessível por qualquer navegador comum (Chrome, Firefox, Edge), desde que você possua as credenciais ou o link direto de acesso, o que torna correta a 2ª parte. Por fim, a 3ª parte da sentença está incorreta visto que o Autopsy é um software de análise forense digital. Dessa forma, o gabarito está mantido.

QUESTÃO: 79 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'E'. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

O enunciado solicita a alternativa que NÃO representa um desafio para a aplicação da Inteligência Artificial (IA) no âmbito de investigações criminais. A única alternativa que, na realidade computacional atual, não se enquadra como um desafio, é a alternativa E, em virtude da evolução contínua e exponencial da infraestrutura de hardware e da capacidade de processamento de dados. Já a garantia de sigilo e conformidade das informações, a mitigação de vieses sociais ou discriminatórios, a garantia da integridade da prova digital gerada e a necessidade da supervisão humana atuar como camada de segurança em decisões críticas ainda constituem desafios no contexto ora avaliado. Desse modo, o gabarito está mantido.

Referências:

CALDEIRA, Rodrigo de Andrade Figaro. **Inteligência Artificial e Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2025.

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-inteligencia-artificial-no-inquerito-policial-desafios-e-opportunidades/4243334471>

<https://www.conjur.com.br/2025-jul-02/inteligencia-artificial-e-seguranca-publica-analise-critica-da-portaria-961-2025-do-mjsp>

QUESTÃO: 80 - ANULADA. - (Prova Tipo 1) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 05 - ANULADA. - (Prova Tipo 2) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 10 - ANULADA. - (Prova Tipo 3) - (Bloco 2)

QUESTÃO: 15 - ANULADA. - (Prova Tipo 4) - (Bloco 2)

Segundo o artigo 154-A do Código Penal:

Invasão de dispositivo informático (Incluído pela Lei nº 12.737, de 2012)

Art. 154-A. Invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita: (Redação dada pela Lei nº 14.155, de 2021).

Portanto, pelo gabarito preliminar não estar totalmente de acordo com a Lei, anula-se a questão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

ANEXO II – GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS TÉORICO-OBJETIVAS

PROVA PREAMBULAR (P1) – TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	A	B	E	E	B	A	A	C	A	B	C	B	A	E	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	*	E	C	E	C	*	D	*	A	E	E	C	D	*	D	D	A	C	B

PROVA PREAMBULAR (P1) – TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	E	C	A	B	B	*	E	C	E	C	*	D	*	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	D	*	D	D	A	C	B	E	D	C	A	B	E	E	B	A	A	C

PROVA PREAMBULAR (P1) – TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*	E	C	E	C	*	D	*	A	E	E	C	D	*	D	D	A	C	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	E	E	B	A	A	C	B	C	B	A	E	C	A	B	B	

PROVA PREAMBULAR (P1) – TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	E	C	A	B	B	E	D	C	A	B	E	E	B	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	*	E	C	E	C	*	D	*	A	E	E	C	D	*	D	D	A	C	B

PROVA PREAMBULAR (P2) – TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	A	B	D	A	E	D	C	C	A	E	E	B	C	*	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	C	C	B	E	B	A	D	B	A	C	D	E	B	D	C	B	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	B	C	A	A	B	E	D	C	D	A	A	C	B	B	E	*	E	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	33	74	75	76	77	78	79	80
D	A	A	B	C	B	A	D	E	C	C	A	E	D	B	A	B	C	E	*

PROVA PREAMBULAR (P2) – TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	E	*	B	D	B	A	A	B	D	A	E	D	C	C	A	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	*	C	D	D	E	C	C	B	E	B	A	D	B	A	C	D	E	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	B	A	E	E	B	C	A	A	B	E	D	C	D	A	A	C	B	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	33	74	75	76	77	78	79	80
E	*	E	E	B	D	A	A	B	C	B	A	D	E	C	C	A	E	D	B

PROVA PREAMBULAR (P2) – TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	D	B	A	B	C	E	*	B	D	B	A	B	D	A	E	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	E	E	B	C	*	C	D	D	E	C	C	B	E	B	A	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	D	E	B	D	C	B	A	E	E	B	C	A	A	B	E	D	C	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	33	74	75	76	77	78	79	80
A	A	C	B	B	E	*	E	E	B	D	A	A	B	C	B	A	D	E	C

PROVA PREAMBULAR (P2) – TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	E	C	C	A	E	D	B	A	B	C	E	*	B	D	B	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	D	C	C	A	E	E	B	C	*	C	D	D	E	C	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	B	A	D	B	A	C	D	E	B	D	C	B	A	E	E	B	C	A	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	33	74	75	76	77	78	79	80
B	E	D	C	D	A	A	C	B	B	E	*	E	E	B	D	A	A	B	C